

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 73/2017

PREGÃO

Nº 30/2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (905/F504)
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1131/F504)
05.02.154510010.2.012.3.3.90.30 (1132/F504)
06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (1133/F103)
07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (900/F303)
08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1134/F000)

TCE-OK

WEB-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/03/001021

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Data Protoc...: 08/03/17
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Súmula:
SOLICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO MATERIAIS GRAFICOS DE IMPRESSAO
DIGITAL

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 08/03/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

03

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Materiais Gráficos de Impressão Digital, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 08 de março de 2017.

Eduardo Pivatto

Secretario Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A necessidade de processo licitatório para aquisição futura de Materiais Gráficos de Impressão Digital, descritos no termo de referência, justifica-se pelas razões apresentadas.

Esses materiais são utilizados no desenvolvimento das atividades relacionadas às secretarias da administração pública. Sendo de grande valia para o desenvolvimento das mesmas e para orientação dos munícipes.

A Secretaria de Administração utiliza-se de todos os itens relacionados no termo, os adesivos, os banners, os painéis, as placas, etc. Os quais podem ser confeccionados em diversas dimensões, formas e modelos, conforme a necessidade.

Todos os materiais descritos no termo de referencia são amplamente utilizados por todas as secretarias. Anexo as justificativas das secretarias, tabela de quantitativos por secretaria.

Chopinzinho, 08 de março de 2017.



Eduardo Pivatto

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A necessidade de processo licitatório para aquisição futura de Materiais Gráficos de Impressão Digital, justifica-se pelas razões apresentadas.

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos utiliza-se de todos os materiais de impressão digital, adesivos, painéis, placas, toldos, etc. Dentre estes os mais utilizados são os adesivos, para identificação dos veículos, caminhões, máquinas, vinculados a secretaria; as placas para a identificação de obras, novas em andamento ou concluídas, também para a identificação de ruas, avenidas e estradas rurais; as placas de sinalização de trânsito, para a orientação do trânsito.

Esses tipo de materiais (adesivos, painéis, placas, toldos, etc.) sofrem grande desgaste natural ao longo da exposição ao sol e a chuva, com isso tem-se a necessidade da substituição ou a melhoria dos mesmos.

Tendo em vista a importância que os mesmos possuem, por facilitarem a identificação dos setores públicos (prédios, salas), das vias (ruas, avenidas, estradas rurais), dos veículos (carros, ambulâncias, ônibus, caminhões, maquinários), por facilitarem a mobilidade da população no trânsito e reduzem os riscos de acidentes. Solicita-se o processo para aquisição destes materiais.

As quantidades solicitadas por esta secretaria constam na tabela de quantitativos e valores anexo as justificativas.

Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2017.

Geraldo Olivo

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Secretaria Municipal de Saúde

06

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de Material Gráfico e Impressão Digital, bem como placas de identificação, informativas, banners, etc., para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Chopinzinho, Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi – CAPS, Clínica Municipal de Fisioterapia e Academia Municipal da Saúde.

Considerando que as placas informativas e de identificação para as Unidades Básicas de Saúde, são exigências do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ.

Considerando que o Material Gráfico, banners e faixas são utilizados para divulgação de diversas Campanhas no decorrer do ano. Anexa tabela com a quantidade a ser utilizado em um período de 06 (meses) meses.

Salientamos que a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas do Ministério da Saúde, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de Material Gráfico e Impressão Digital para a Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: 303, 495, 496, 497.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para atender a demanda de serviços e matérias destinados à comunicação visual como: sinalizações, banners, painéis, adesivos, brindes, placas informativas, toldos, letreiros etc, principalmente para a realização de projetos educacionais, esportivos e culturais, solicita de Vossa Senhoria parecer para a realização de processo licitatório, para que quando necessário possamos adquirir os matérias.

Chopinzinho, 07 de junho de 2017.

Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Várias são as atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social que enseja a confecção de material digital, entendendo-se que estes fazem parte da representação e divulgação em situações diversas, a exemplo cite-se os trabalhos da gestão, programas, projetos e campanhas, além da divulgação, adequações concernentes ao material digital, cite-se os toldos.

Entende-se que o material digital visa promover os serviços e os ações que ocorrem durante todo o ano frente aos programas, projetos ou campanhas já desenvolvidos ou que venham a ser desenvolvidas.

Na maioria dos programas, projetos e demais ações desenvolvidas, tem na sua própria orientação metodológica a divulgação das atividades, o que enseja-se a garantia de serviços contratados, para o desenvolvimento de material digital.

Divulgar as ações desenvolvidas e ou melhorar os espaços públicos é importante e de direitos dos usuários dos serviços, que precisam ser esclarecidos quanto a tais ações que são na maioria das vezes de interesse e ou de direito da população, bem como, a divulgação oportuniza a transparência das ações e da utilização dos recursos públicos.

Entendo que o material digital se faz de necessidade cotidiana, assim justifica-se a necessidade de contratação de empresa que elabore e forneça os serviços gráficos, devendo respeitar o processo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA

Secretário Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/03/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DE IMPRESSAO DIGITAL.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Materiais Gráficos de Impressão Digital, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 1021/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	30	M²	Adesivo Recorte Aplicado	53,00	1.590,00
02	30	M²	Adesivo Impresso Aplicado	77,00	2.310,00
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	85,00	2.975,00
04	30	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	120,00	3.600,00
05	90	M²	Banner Impresso	77,00	6.930,00
06	40	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós instalada	77,00	3.080,00
07	40	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	165,00	6.600,00
08	40	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	350,00	14.000,00
09	30	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	228,00	6.840,00
10	30	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	140,00	4.200,00
11	30	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	232,00	6.960,00
12	50	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	212,00	10.600,00
13	40	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	279,00	11.160,00
14	40	M²	Toldos em lona	126,00	5.040,00
15	40	M²	Toldos em lona tipo cortina	136,00	5.440,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					91.325,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretarias Municipais de: Administração; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Assistência Social.

Chopinzinho, 08 de março de 2017.

Eduardo Pivatto
Secretária Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Relatório de gastos dos objetos MATERIAIS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DIGITAL por Secretaria:

	Unid	Descrição do objeto	SEC. ADM	SEC. VIAÇÃO	SEC. EDU.	SEC. SAÚDE	SEC. ASSIS.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
	M²	Adesivo Recorte Aplicado	5	5	5	10	5	30	53,00	1.590,00
	M²	Adesivo Impresso Aplicado	5	5	5	10	5	30	77,00	2.310,00
	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	10	5	5	10	5	35	85,00	2.975,00
	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	5	5	5	10	5	30	120,00	3.600,00
	M²	Banner Impresso	20		10	50	10	90	77,00	6.930,00
	M²	Lona Impressa para Pannel com Ilhós instalada	10		10	10	10	40	77,00	3.080,00
	M²	Pannel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	10		10	10	10	40	165,00	6.600,00
	M²	Pannel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	10	10	5	10	5	40	350,00	14.000,00
	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	5	5	5	10	5	30	228,00	6.840,00
	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	5	5	5	10	5	30	140,00	4.200,00
	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	5	5	5	10	5	30	232,00	6.960,00
	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé		50				50	212,00	10.600,00
	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	20			20		40	279,00	11.160,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

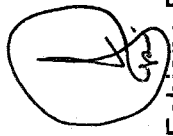
4	M²	Toldos em lona	20	20	20	40	126,00	5.040,00
5	M²	Toldos em lona tipo cortina	20	20	20	40	136,00	5.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO R\$								91.325,00

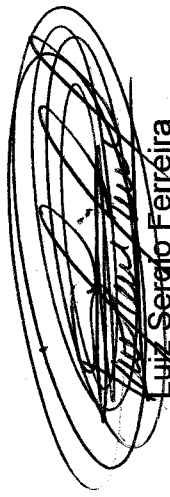
Chopinzinho, 08 de março de 2017.


Eduardo Pivatto
Secretário de
Administração


Geraldo Olivo
Secretário de
Viação e Ser. Urbanos


Édina Accorsi
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes


Fabiano Popia
Secretário de Saúde


Luiz Sérgio Ferreira
Secretário de Assistência
Social

ORÇAMENTO PARA MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSÃO DIGITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: J. Andrei da Silva ME

CNPJ / CPF: 14.333.163.0001-09

Porte da Empresa: micro Empresa

Endereço: Rua Coronel Santiago Dantas, 3812

Nome do Responsável: João Andrei da Silva

Telefones para contato: (46) 3242.2662 - 99108.5304

Loca e data: Chopinzinho 31 de Janeiro / 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant.	Un	Descrição do objeto	Valor Unit. - R\$
01	1	M²	Adesivo Recorte Aplicado	53,00
02	1	M²	Adesivo Impresso Aplicado	79,00
03	1	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	85,00
04	1	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	122,00
05	1	M²	Banner Impresso	110,00
06	1	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós instalada	110,00
07	1	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	165,00
08	1	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	490,00
09	1	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	345,00
10	1	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	140,00
11	1	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	290,00
12	1	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	280,00
13	1	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	279,00
14	1	M²	Toldos em lona	192,00
15	1	M²	Toldos em lona tipo cortina	145,00

João Andrei da Silva
PRÓArte
 COMUNICAÇÃO VISUAL
 CNPJ: 14.333.163/0001-09

ORÇAMENTO PARA MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSÃO DIGITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Toetk Comunicações Visual LTDA-ME.

CNPJ / CPF: 20.657.069/0001-46

Porte da Empresa: Micro Empresa.

Endereço: Av Getúlio Vargas - 3828

Nome do Responsável: Anderson Casagrande.

Telefones para contato: 46 3242-2042 - 46 98814.0054.

Loca e data: Chopinzinho 04 março 2017.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant.	Un	Descrição do objeto	Valor Unit. - R\$
01	1	M²	Adesivo Recorte Aplicado	85,00
02	1	M²	Adesivo Impresso Aplicado	105,00
03	1	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	115,00
04	1	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	190,00
05	1	M²	Banner Impresso	107,00
06	1	M²	Lona impressa para Painel com Ilhós instalada	125,00
07	1	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	186,00
08	1	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	352,00
09	1	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	228,00
10	1	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	195,00
11	1	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	232,00
12	1	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	246,00
13	1	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	315,00
14	1	M²	Toldos em lona	185,00
15	1	M²	Toldos em lona tipo cortina	165,00

ORÇAMENTO PARA MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSÃO DIGITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Aliados Comunicações Visual
 CNPJ / CPF: 717940939-15
 Porte da Empresa: Comunicação Visual
 Endereço: R. Araucária - 153
 Nome do Responsável: Wilson Mose Pinheiro
 Telefones para contato: 46-88038310 - 46-32246496
 Loca e data: Dia 06-02-17 PAB Bco-PE

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant.	Un	Descrição do objeto	Valor Unit. - R\$
01	1	M²	Adesivo Recorte Aplicado	90.00
02	1	M²	Adesivo Impresso Aplicado	77.00
03	1	M²	Adesivo Impresso com Recorte Aplicado	99.00
04	1	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial Aplicado	120.00
05	1	M²	Banner Impresso	77.00
06	1	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós instalada	77.00
07	1	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	220.00
08	1	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	350.00
09	1	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	350.00
10	1	M²	Placas Informativas em PVC 3mm aplicado	149.00
11	1	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	260.00
12	1	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	212.00
13	1	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm	298.00
14	1	M²	Toldos em lona	126.00
15	1	M²	Toldos em lona tipo cortina	136.00

Os valores acima refere a metragem quadrada
 Salvo o item 12 que é por unidade

07.339.873/0001-72
 90532458-60
 ALIADOS COMUNICAÇÃO
 VISUAL LTDA - ME
 RUA ARAUCÁRIA, 153
 INDUSTRIAL - CEP 85506-060
 LUITO BRANCO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/03/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DE IMPRESSAO DIGITAL – VALOR R\$ 91.325,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2017, de acordo com a Lei nº 3576/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 – (905) Fonte 504 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 – (1131) Fonte 504 ✓

05.02.154510010.2.012.3.3.90.30 – (1132) Fonte 504 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 – (1133) Fonte 103 ✓

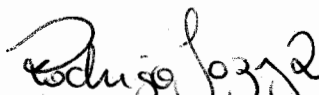
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 – (900) Fonte 303 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 – (1134) Fonte 000

Aterciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 08/03/2017

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DE IMPRESSÃO DIGITAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição do Materiais Gráficos de Impressão Digital, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas contratações e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

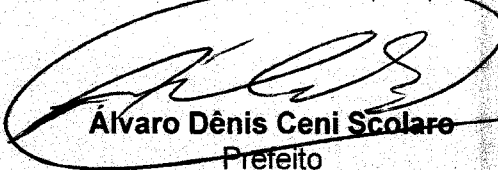
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

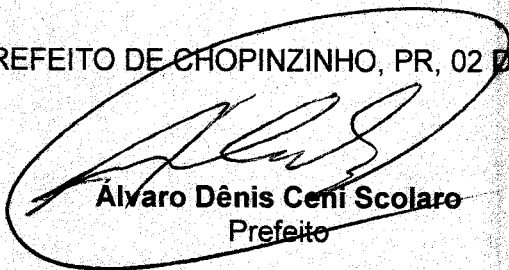
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1021/2017 e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016, pelo Sistema de Registro de Preços regido pelo Decreto 7.892/2013 e pelo Decreto Municipal nº 151/2013.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de março de 2017.



Alvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2017

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º —/2017

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 2017, ATÉ ÀS __:__(_____) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, e Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/201 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Decreto Municipal nº 227/2016, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente (Chopinzinho) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.3.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

23

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses..

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

24

por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2017

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

25

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Decreto Municipal nº 227/2016, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente (Chopinzinho) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

7.9 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

7.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 – Nas situações previstas nos itens 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

8.1.7 - Declaração de cumprimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Pre-julgado nº 9-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

8.1.8 – Declaração de Capacidade Técnica e Operativa. (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos descritos nos itens 8.1.2 a 8.1.8, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente regis-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, CNDT ou Contribuições Sociais, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Materiais, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Materiais deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Materiais uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

29

13.1.1 Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos.

13.1.2 – No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho-PR.

13.2 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive quanto a apresentação do registro do produto no Inmetro quando for o caso.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos materiais, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte. Caso a empresa vencedora descumpra os requisitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega/instalação do material objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser pelo **sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega dos produtos relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias**:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
 - b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
 - c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
 - d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
 - e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
 - f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 - DOS RECURSOS

- 17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

- 18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer inten-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sob pena de não conhecimento.

19.10 - Dúvidas ou esclarecimentos repassados por telefone ou e-mail, terão somente caráter informal.

19.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 23 de março de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Sclaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M²	Adesivo Recorte - Aplicado		53,00	1.590,00
02	30	M²	Adesivo Impresso - Aplicado		77,00	2.310,00
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte - Aplicado		85,00	2.975,00
04	30	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial - Aplicado		120,00	3.600,00
05	90	M²	Banner Impresso		77,00	6.930,00
06	40	M²	Lona Impressa para Pannel com Ilhós - Instalada		77,00	3.080,00
07	40	M²	Pannel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm		165,00	6.600,00
08	40	M²	Pannel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40		350,00	14.000,00
09	30	M²	Placas Informativas em ACM 3mm.		228,00	6.840,00
10	30	M²	Placas Informativas em PVC 3mm. - Aplicado		140,00	4.200,00
11	30	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm		232,00	6.960,00
12	50	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé		212,00	10.600,00
13	40	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm.		279,00	11.160,00
14	40	M²	Toldos em lona		126,00	5.040,00
15	40	M²	Toldos em lona tipo cortina		136,00	5.440,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$						91.325,00

Os Materiais uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação conforme a necessidade da Administração.

Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos.

No caso de adesivos para veículos, máquinas, prédios e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho-PR.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	30	M²	Adesivo Recorte - Aplicado			
02	30	M²	Adesivo Impresso - Aplicado			
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte - Aplicado			
04	30	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial - Aplicado			
05	90	M²	Banner Impresso			
06	40	M²	Lona Impressa para Pannel com Ilhós - Instalada			
07	40	M²	Pannel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm			
08	40	M²	Pannel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40			
09	30	M²	Placas Informativas em ACM 3mm.			
10	30	M²	Placas Informativas em PVC 3mm. - Aplicado			
11	30	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm			
12	50	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé			
13	40	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm.			
14	40	M²	Toldos em lona			
15	40	M²	Toldos em lona tipo cortina			
			Total – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, mão de obra de instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 02 (dois) dias.

Local de entrega: Chopinzinho – PR.

Local, ____ de _____ de 2017

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º ---/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 5

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: ____ CEP: ____, na cidade de ____ Estado ____, telefone (____) ____, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

37

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERATIVA.

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Declaramos ao Município de Chopinzinho-PR, que possuímos capacidade Técnica e Operativa, possuindo logística e pessoal especializado e suficiente para atendimento dos Prazos e Condições de Execução e Entrega dos Produtos, conforme previsto nos Artigos 13 e 14 e Termo de Referência deste Edital, caso venhamos a ser o vencedor do Certame Licitatório, Modalidade Pregão, Edital nº ---/2017, forma Presencial, para Registro de Preços.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável Legal

CPF:

RG:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

39

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. *Álvaro Dênis Ceni Scolaro*, brasileiro, portador do RG nº 009.378.889-40 SSP/PR, inscrito no CPF nº 8.124.995-4, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do *Município de Chopinzinho*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número --/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material gráfico de impressão digital. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letreiros e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão ser aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1079, 1080, 1081, 1082, 1083; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Eduardo Pivatto, Secretário de Administração, CPF: 032.219.689-22, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10

e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos omissões



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº --/2017* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___ de ___ de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante – Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº -/2017

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/03/001467

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
Data Protoc...: 30/03/17
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Súmula:

REQUER PARECER JURIDICO REFERENTE PROCESSO N 73/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DE IMPRESSAO DIGITAL

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 30/03/2017


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 301

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo licitatório nº 73/2017

Edital nº _ /2016

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de processo licitatório para a aquisição futura de material gráfico de impressão digital.

Em sua justificativa (fl.04), o Secretário Municipal de Administração, Sr. Eduardo Pivatto, informa que a referida aquisição é necessária, visto que os referidos materiais são utilizados no desenvolvimento de atividades relacionadas as secretarias de administração pública, e de grande valia para o desenvolvimento das mesmas e para orientação dos munícipes. Também apresentaram justificativa os secretários de Viação e Serviços Urbanos, Saúde, Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social (Fls. 04-08).

Foi acostada aos autos tabela de gastos dos objetos a serem adquiridos, divididos por secretaria. (fls. 11-12).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 09 e 20).

O Termo de Referência (fls. 32-33) delimita especificamente o objeto das futuras contratações.

Foram carreados orçamentos às folhas 13-15, com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 16).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO. (fls. 17).

Verifica-se que o Edital de Licitação, minuta da Ata de Registro de Preços e outros anexos, acostados às fls. 21-41, demonstram estar dentro dos limites da legalidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria, salvo melhor juízo, emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 04 de abril de 2017.

MÁRCIO STRINGARI

Procurador Municipal

OAB/PR 82.108



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 30/2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

46

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2017

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 28 DE ABRIL DE 2017, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, e Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/201 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.1.2. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Decreto Municipal nº 227/2016, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente (Chopinzinho) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.3.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital. os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

47

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

48

por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2017

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

49

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Decreto Municipal nº 227/2016, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente (Chopinzinho) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

7.9 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 – Nas situações previstas nos itens 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral - CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

8.1.7 - **Declaração de cumprimento** ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Pre-julgado nº 9-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

8.1.8 – **Declaração de Capacidade Técnica e Operativa**. (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos descritos nos itens 8.1.2 a 8.1.8, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente regis-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51

documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, CNDT ou Contribuições Sociais, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

52

inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Materiais, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Materiais deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Materiais uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53

13.1.1 Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos.

13.1.2 – No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho-PR.

13.2 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive quanto a apresentação do registro do produto no Inmetro quando for o caso.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos materiais, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega/instalação do material objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega dos produtos relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

54

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer inten-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

55

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sob pena de não conhecimento.

19.10 - Dúvidas ou esclarecimentos repassados por telefone ou e-mail, terão somente caráter informal.

19.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 10 de abril de 2017.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M²	Adesivo Recorte - Aplicado		53,00	1.590,00
02	30	M²	Adesivo Impresso - Aplicado		77,00	2.310,00
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte - Aplicado		85,00	2.975,00
04	30	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial - Aplicado		120,00	3.600,00
05	90	M²	Banner Impresso		77,00	6.930,00
06	40	M²	Lona Impressa para Pannel com Ilhós - Instalada		77,00	3.080,00
07	40	M²	Pannel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm		165,00	6.600,00
08	40	M²	Pannel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40		350,00	14.000,00
09	30	M²	Placas Informativas em ACM 3mm.		228,00	6.840,00
10	30	M²	Placas Informativas em PVC 3mm. - Aplicado		140,00	4.200,00
11	30	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm		232,00	6.960,00
12	50	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé		212,00	10.600,00
13	40	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm.		279,00	11.160,00
14	40	M²	Toldos em lona		126,00	5.040,00
15	40	M²	Toldos em lona tipo cortina		136,00	5.440,00
Total da Pesquisa de Mercado – R\$						91.325,00

Os Materiais uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação conforme a necessidade da Administração.

Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos.

No caso de adesivos para veículos, máquinas, prédios e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho-PR.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 30/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	30	M²	Adesivo Recorte - Aplicado			
02	30	M²	Adesivo Impresso - Aplicado			
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte - Aplicado			
04	30	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial - Aplicado			
05	90	M²	Banner Impresso			
06	40	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós - Instalada			
07	40	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm			
08	40	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40			
09	30	M²	Placas Informativas em ACM 3mm.			
10	30	M²	Placas Informativas em PVC 3mm. - Aplicado			
11	30	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm			
12	50	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé			
13	40	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm.			
14	40	M²	Toldos em lona			
15	40	M²	Toldos em lona tipo cortina			
			Total – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, mão de obra de instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 02 (dois) dias.

Local de entrega: Chopinzinho – PR.

Local, ____ de _____ de 2017

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 30/2017**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 5

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: ____, CEP: ____, na cidade de ____ Estado ____, telefone (__) ____, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 30/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

62

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERATIVA.

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Declaramos ao Município de Chopinzinho-PR, que possuímos capacidade Técnica e Operativa, possuindo logística e pessoal especializado e suficiente para atendimento dos Prazos e Condições de Execução e Entrega dos Produtos, conforme previsto nos Artigos 13 e 14 e Termo de Referência deste Edital, caso venhamos a ser o vencedor do Certame Licitatório, Modalidade Pregão, Edital nº 30/2017, forma Presencial, para Registro de Preços.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável Legal

CPF:

RG:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 009.378.889-40 SSP/PR, inscrito no CPF nº 8.124.995-4, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 30/2017. DO OBJETO**: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material gráfico de impressão digital. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letreiros e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão ser aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1079, 1080, 1081, 1082, 1083; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Eduardo Pivatto, Secretário de Administração, CPF: 032.219.689-22, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

64

e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

65

até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº 30/2017* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____ de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante – Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº -/2017

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 91.325,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 11 de Abril de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



Nossa Gazeta®

ANO 67

Paraná vive às dores de uma supersafra



AGRICULTURA

PG. 05

UBS Frei Vito realiza atividades diferentes para marcar Dia Mundial de Combate a Tuberculose

SAÚDE

PG. 03

Prefeitura faz reformas
Mur

Programa de Fomento à Piscicultura em Saudade do Iguaçu



Publicações Legais

68

2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242 - 8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de abril de 2017, às 14:00 (Catorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 238.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 28.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 91.325,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato nº 148/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcelo Josué Roehrs-ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em realização de Conferências Municipais. Valor total: R\$ 9.990,00. Origem: Pregão Presencial nº 19/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: Elementos de Despesa - 1126/F000 e 1128/F940. Data da assinatura: 04/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Josué Roehrs, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 170/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Vilmar Sauer - ME. CNPJ: 03.175.343/0001-85. Objeto: Aquisição de Persiana nova e Tecido com Blackout para Persianas. Valor: 1.042,77 (mil e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). Origem: Dispensa de Licitação 18/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1168. Data da assinatura: 05/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, João Vilmar Sauer, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

ser feita de imediato. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes despesas: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 fonte: 303 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 fonte: 495 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 fonte: 496 07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 fonte: 497; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Fabiano Popia. ARP nº 149/2017, Partes: Município de Chopinzinho e A. C. L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, Valor Total estimado R\$ 8.896,78; ARP nº 150/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Valor Total estimado R\$ 4.921,76; ARP nº 151/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Alves e Sartor Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 6.994,71; ARP nº 152/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Amarildo Bassegio & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 30.319,45; ARP nº 153/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 6.750,89; ARP nº 154/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA, Valor Total estimado R\$ 3.983,40; ARP nº 155/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dutramed Distribuidora Ltda, Valor Total estimado R\$ 7.272,98; ARP nº 156/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Eco-Farmas - Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R\$ 8.696,94; ARP nº 157/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Helianto Farmacêutica Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 1.900,00; ARP nº 158/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 43.843,45; ARP nº 159/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Labingá Comércio de Artigos para Laboratório Ltda, Valor Total estimado R\$ 12.765,11; ARP nº 160/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda, Valor Total estimado R\$ 666,44; ARP nº 161/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Larismed Indústria e Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 15.810,90; ARP nº 162/2017, Partes: Município de Chopinzinho e L.M. Faram Indústria e Comércio Ltda, Valor Total estimado R\$ 13.821,00; ARP nº 163/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Medicamentos de AZ Eireli, Valor Total estimado R\$ 5.311,40; ARP nº 164/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 36.288,00; ARP nº 165/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Plasmédic Comércio de Materiais para Uso Médio e Laboratorial Eireli, Valor Total estimado R\$ 81.617,04; ARP nº 166/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Poliderm Comercial e Distribuidora Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 899,90; ARP nº 167/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pollo Hospitalar Ltda, Valor Total estimado R\$ 7.049,94; ARP nº 168/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 125.871,73; ARP nº 169/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Supritecnica Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 2.805,98; Chopinzinho, 05 de abril de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2017, para contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em realização de Conferências Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
MARCELO JOSUÉ ROEHRs - ME	9.990,00

Que apresentou o Menor Preço. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 05 de abril de 2017.

Tendo em vista o resultado do Processo SCOLARO, Prefeito, ADJUDICAÇÃO d

VALOR TOTAL: 1.300,00

Conforme proposta: PR, 05 de ABRIL

Tendo em vista o licitatório, na modalidade 09/01/17, para R. Scolaro, Prefeito, licitatório em epígrafe

A C L ASSISTEN
LABORATÓRIOS
ALTERMED MAT
ALVES E SARTO
AMARILDO BAS
DAMEDÍ - DAMB
DIMACI/PR MATE
DUTRAMED DIS
ECO - FARMAS
HELIANTO FARM
IDEALMED DIST
LABINGÁ COME
LABORCLIN-Prod
LARISMED - IND
HOSPITALAR LT
LM FARM INDU
MEDICAMENTOS
MEDLEVENSOHN
HOSPITALARES
PLASMEDIC CO
LABORATORIO
POLIDERM COM
POLLO HOSPITA
STARMED ARTIG
SUPRITECNICA

Que apresentara regularidade dos DECISÃO. GABINETE DO Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE FREQUÊNCIA – RELOGIOS DE PONTO.

Na publicação do dia 04/04/2017, referente ao Aviso de Licitação do Pregão acima referenciado, onde se lê: Data da Licitação: 15 de abril de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Leia-se: Data da Licitação: 25 de abril de 2017, às 15:00 (quinze) horas.

Chopinzinho, 04/04/2017

Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 27/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 27 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos e Materiais Instrumentais Odontológicos. Valor Máximo da Licitação: R\$ 203.195,24. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de abril de 2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242 – 8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de abril de 2017, às 14:00 (Catorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 238.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 28.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 – 8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 91.325,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 10 de maio de 2017, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de julho de 2017.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

CNPJ 030821

interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:B95B78E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 28/2017-ARBITRAGEM ESPORTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de abril de 2017, às 14:00 (Catorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 238.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:D39CB836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 29/2017-PESQUISA ADM.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 28.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 – 8600.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:7AF719A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 30/2017-MAT. GRÁFICO DIGITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 91.325,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:E77D8978

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 063/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2015

Partes: Município de Colombo/PR e Benvindo Alves Lopes

Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rua Antonio Fiorese, 148. Alto Maracanã - Colombo/PR, térreo e sobre loja, com área de 259 m2, destinado às instalações do Conselho Tutelar e Depósito da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel devido a diminuição do espaço locado, passando o valor mensal para **R\$ 3.187,28 (Três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais**

Dotação: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob a rubrica nº

18.01.08.244.0025.2080.339036: Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1000..

Prazo: O presente termo aditivo mantendo o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Data: 31 de março de 2017

Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:F6560256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PP Nº 33/2017

Processo Administrativo nº. 8546/2017

Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Colombo (varrição, capina e demais serviços de jardinagem, bem como a limpeza de bueiros, valas e "bocas de lobo", coleta e destinação dos resíduos provenientes destes serviços), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.

Comunicamos aos interessados que o referido Pregão Presencial nº/ 033/2017, está **SUSPENSO** devido a apresentação de IMPUGNAÇÃO por empresa interessada, tal pedido encontra-se em análise pela Procuradoria Geral do Município.

Posteriormente será publicada nova data para abertura, com eventuais alterações necessárias.

Colombo, 10 de abril de 2017.

Dê-se publicidade:

DAVIS ROBERTO POSNIK

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:59AB9BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Arnaldo Mottin

Objeto: Locação de 06 (seis) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 300,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R\$ 2.950,95 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), referente ao valor do condomínio mensal.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº.

1421/16, sob rubrica nº 14.01.15.451.0048.2043.339036.

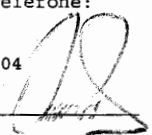
Desdobramento 15.00. Fonte/Recurso 1.000. e

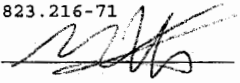
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

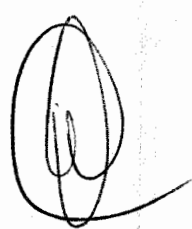
Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 73/2017 Pregao (Registro de Precos) No 30/2017

Razao Social: 5186 - EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 14.333.163/0001-09
Endereco: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS
Bairro: CENTRO
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: JOAO ANDREI DA SILVA
RG: 00.000.000-0 CPF: 007.189.779-80
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 5187 - OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA -
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 00.176.555/0001-99
Endereco: RUA WENCESLAU BRAZ
Bairro: CIDADE NORTE
CEP: 85660-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: CLARI DE OLIVEIRA
RG: 00.000.000-0 CPF: 592.191.309-04
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 5188 - M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 24.377.532/0001-00
Endereco: RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NACIMENTO
Bairro: CENTRO
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: MARCOS VINICIUS BRAZ SANTOS
RG: 00.000.000-0 CPF: 068.823.216-71
Telefone:
E-mail: Assinatura: 





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER

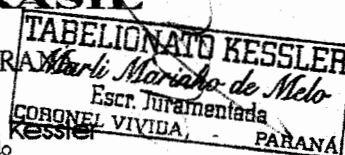
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VÍVIDA • ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentado.

Tabelião

Fernando Andrey Kessler
Escrevente Juramentado



Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 • Centro • C.E.P. 85 550 000 • Fone (046)3232-1292

LIVRO.:78-P

FOLHA.: 173/174

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
M.P.DAMBROS-GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME a favor de
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, na forma
abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de
procuração bastante virem, que aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e
dezesesseis (11/07/2016), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do
Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante
M.P.DAMBROS-GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME,
pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.377.532/0001-00**, com sede na Rua
Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº685, centro em Coronel Vívda-PR, neste ato
representada nos termos nos termos de Requerimento de Empresário de 01.03.2016,
arquivada sob nº41108032357 em 14.03.2016, Enquadramento de Microempresa
datado de 01.03.2016, arquivada sob nº20160870631 em 14.03.2016, Certidão
Simplificada datada de 15.06.2016, todas da Junta Comercial do Paraná, arquivadas
nestas Notas, arquivo 14, fls.363/367, **MARCOS PAULO DAMBROS**, brasileiro, nascido
em 20/03/1989, natural de Itapejara D'Oeste/PR, solteiro, maior de idade, Engenheiro
Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº **9.909.024-3/SSP/PR**, expedida em
21/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº **067.253.889-06**, residente e domiciliado na
Localidade Santa Barbara, Zona Rural, Itapejara D'Oeste-PR. A presente, conhecida e
reconhecida como as próprios de mim Marli Marinho de Melo, Escrevente
Juramentada, do que dou fé. E, pela mesma me foi dito que por este público
instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, brasileiro, nascido em 14/10/1985, natural de
Sete Lagoas/MG, filho de Amarildo das Mercês Santos e Maria Eliene Braz da Silva
Santos, solteiro, maior de idade, empresário, portador da Cédula de Identidade
R.G.nº**12363575/SSP/MG**, portador da Carteira Nacional de Habilitação
nº**03967571368/DETRAN/MG**, expedida em 07/12/2012, inscrito no CPF/MF sob
nº**068.823.216-71**, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 575, Centro

indicadas, e nas mesmas poder emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques de conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, podendo quitar financiamentos, requerer cartas de liberação; fazer acertos, receber e dar quitação; assinar e endossar notas promissórias, letras de câmbios, duplicatas, receber e dar quitação; levar títulos a protestos; em casas de câmbio, retirar, reconhecer, apresentar, retirar valores, fazer depósitos nacionais e internacionais, fazer transferências cambiais, assinar declarações pertinentes; 2) assinar e requerer contratos e declarações públicas e particulares; assinar contratos de empréstimos/financiamentos de todas e quaisquer modalidades, ajustar valores e condições e cláusulas de estilo; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/financiamentos de qualquer natureza; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda podendo dar em garantia bens móveis e imóveis de propriedade da outorgante, assinando escrituras de hipotecas ou outras garantias que seja necessária com cláusulas e condições de estilos; 3) e ainda, concede poderes, para adquirir mercadorias, bens moveis situado no território Brasileiro, assinar declarações, pedidos, notas, boletos, fazer pagamentos; 4) representá-lo perante repartições públicas em geral, Serventias Notariais e Registrais, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura Municipal, Justiça Federal e do Trabalho, Junta Comercial, INSS, IAP, INCRA, IBAMA, Correios, Alfandegas, Portos, Aeroportos, Casas de Câmbio, Delegacias Estaduais, Federais, Autarquias, Fundações podendo nestes requerer, apresentar, retirar, fazer provas, alegar e assinar o que convier; concordar, discordar; prestar declarações; juntar e desentranhar documentos; fazer acertos, firmar compromissos; assinar requerimentos; requerer liberações; solicitar averbações e registros; pagar taxas, impostos e emolumentos; retirar certidões e documentos pertinentes; 5) na forma da legislação pertinente representá-la quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa da outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER

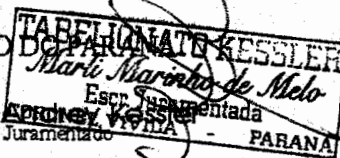
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VIVIDA • ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler

Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentado

Tabelião

Fernando Aponey V. Vivida
Escr. Juramentado



Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 • Centro • C.E.P. 85 550 000 • Fone (046)3232-1292

LIVRO.:78-P

FOLHA.: 173/174

reconhecer procedência do pedido, firmar compromisso, receber indenizações pertinentes, dar quitação, fazer acordos, assinar recibos; 7) podendo também, seu mencionado procurador, comprar e vender veículos em seu nome, ajustar e receber o preço da venda, dando quitação, assinar recibos, Certificados de Registro de Veículo e declarações, requerer segunda via de recibo; representar o outorgante nas repartições públicas competentes, notadamente no DETRAN - CIRETRAN, em qualquer Estado da Federação, Departamento de Trânsito, Delegacia de Polícia; requerer e assinar o que se tornar mistér, pagar taxas, multas ou emolumentos, requerer certidões negativas de multas, receber Certificados de Registro de Veículo; usar e dirigir mencionado veículo em todo o território nacional e estrangeiro; 8) participar de licitações em órgãos públicos e particulares, requerendo, fazendo provas, retirando, apresentando documentos pertinentes, retirar edital, fazer ofertas, apresentar planilhas de valores, receber e dar quitação, assinar recibos; 9) representá-lo na Junta Comercial, Contadores, Cartório de Títulos e Documentos, ou onde for necessário, apresentando e assinando contrato sociais e alterações, aditivos, assinar distratos e dissolução da sociedade, assinar atas, representá-lo para alteração de sócios da sociedade, apresentar notas fiscais, dar baixa e fazer cancelamentos e registros necessários; 10) e ainda tratar de negócios trabalhistas, representando os outorgantes, admitindo e demitindo funcionários, assinando carteiras de trabalho e Previdência Social, rescindir contratos de trabalhos; pagar, dar e receber quitacoes; assinar recibos e avisos de férias, seguro desemprego, GEFIP, aviso prévio; comunicado de acidente de trabalho junto a órgão competente; assinar ordens e instruções; assinar propostas, cartas de remessa, correspondência; representar em qualquer repartição pública federal, estadual, municipal e artarquias referente ao controle de empregados; representar junto a Caixa Econômica Federal, agencia onde for indicada, Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, assinando o que se tornar mister sobre empregados e empregadores; e ainda em Ações Judiciais ou administrativas trabalhistas, apresentando documentos em órgãos para registros; junto em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis

75

de Melo, Escrevente Juramentada, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item 11.2.18 da CGJ/PR. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$70,00 (VRC 384,62), Funrejus: R\$17,50, Selo: R\$0,75,. Selo Digital nº qcApr.DU05M.bvMdb, Controle: RGF8r.Ubdf. Coronel Vivida-PR, 11 de julho de 2016.

Em Testº [assinatura] da Verdade. (aa.)

M.P.DAMBROS-GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME, MARCOS PAULO DAMBROS, Representante da Outorgante. Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$70,00 (VRC 384,62), Funrejus: R\$17,50, Selo: R\$0,75,.

Coronel Vivida-PR, 11 de julho de 2016

Em Testº [assinatura] da Verdade

[assinatura]
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
qcApr.DU05M.bvMdb
Controle:
RGF8r.Ubdf
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

77.780.815/0001-65

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

15530-000 - CORONEL VIVIDA - PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS PAULO DAMBROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) WILSON DAMBROS		(mãe) DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1989	IDENTIDADE (número) 99090243	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 06725388906			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 575	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO		NÚMERO 685	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTEC@BRTURBO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4530705, 4642702, 4649408, 4661300, 4664800, 4665600, 4686902, 4691500, 4742300, 4751201, 4751202, 4753900, 4754701, 4755502, 4755503, 4756300, 4761003, 4763502	Descrição do Objeto Impressão de material gráfico; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 01/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcos Paulo Dambrós	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000085251	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

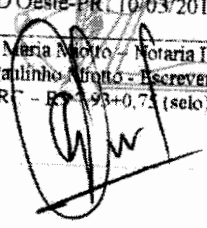
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 15:11 SOB Nº 41108032357.
PROTOCOLO: 160870640 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870640. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85530-000 - Fone/ Fax: (46)3526-2213
E-mail: carltonmicttonitapejara@hotmail.com

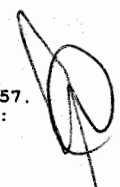
Reconheço por **VERDADEIRA** (11 6.3 CN) a firma de
MARCOS PAULO DAMBROS, do que dou fé.
Selo Digital: SnOUe . 9LmZD eejaA - hEV45 . 259S
www.funapen.com.br
Itapejara D'Oeste-PR, 10/03/2016. Em Teste da verdade.

) Celoni Maria Miotto - Notaria Designada - Port. 06/2010
(Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 16/2010
R\$ 13,60 VR - R\$ 93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 15:11 SOB Nº 41108032357.
PROTOCOLO: 160870640 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870640. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E
LICITAÇÕES





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS PAULO DAMBROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) WILSON DAMBROS	(mãe) DIVA SALETE LAZZARETTI DAMBROS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1989	IDENTIDADE (número) 99090243	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 06725388906	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 575
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006169 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4781400, 7739099, 4679699	Descrição do Objeto equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) M. P. Dambrós - Grafica, Editora, Comunicação Visual e Licitações		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 01/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcos Paulo Dambrós		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000085251	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 15:11 SOB Nº 41108032357.
PROTOCOLO: 160870640 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870640. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E
LICITAÇÕES



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
Av Manoel Ribas, 595 - CEP: 85580-000 - Fone/ Fax: (46)3526-2213
E-mail: cartoriomiottoitapejara@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de
MARCOS PAULO DAMBROS, do que dou fé.

Selo Digital: XnOUc 9L2ZD lu5aA - h4b45 259S
www.funarpen.com.br

Itapejara D'Oeste-PR, 10/03/2016 Em Teste da verdade.

() Celoni Maria Miotto - Notaria Designada - Port 06/2010
(x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 16/2010
R\$ 43,60 VRC - R\$ 2,93+0,15 (selo)



MIOTTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 15:11 SOB Nº 41108032357.
PROTOCOLO: 160870640 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870640. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E
LICITAÇÕES





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS PAULO DAMBROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) WILSON DAMBROS	(mãe) DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1989	IDENTIDADE (número) 99090243	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 06725388906			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 575
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 006139 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTEC-@BRTURBO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto armário; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de impressoras e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio atacadista de materiais de construção em geral.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante-assistente/gerente) M. P. DAMBROS - Grafica, Editora, Comunicação Visual e Licitações		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 SIM ☒ 3 NÃO	
DATA ASSINATURA 01/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcos Paulo Dambrós	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000085251	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 15:11 SOB Nº 41108032357.
PROTOCOLO: 160870640 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870640. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
 Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85520-000 - Fone/Fax: (45) 3526-2213
 E-mail: cartorio.miotto@itapejara.pr.gov.br

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de
MARCOS PAULO DAMBROS, do que dou fé.
 Selo Digital InOUC 9LNZD. 8V8aA - hln45. 259S
 www.fimopen.com.br
 Itapejara D'Oeste-PR, 10/03/2016. Em Teste da verdade:

1) Celoni Maria Miotto - Notaria Designada - Portaria 06/2010
 2) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 16/2010
 C. 43.60 VRC - R\$ 93+0.75 (selo)



MIOTTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 15:11 SOB Nº 41108032357.
 PROTOCOLO: 160870640 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160870640. NIRE: 41108032357.

M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

MP DAMBROS

M P DAMBROS-GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCOS PAULO DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 99090243 CPF – 06725388906
RUA MAJOR E R DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES

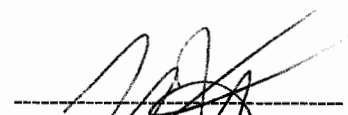
ENDEREÇO: MAJOR E R DO NASCIMENTO, 685

CNPJ:24.377.532/0001-00 FONE/FAX:(46) 32324100

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 30/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 28 DE ABRIL DE 2017


MARCUZ V. BRAZ SANTOS
RG: 12363575
CPF: 06882321671
SOCIO ADMINISTRADOR

24.377.532/0001-00
M P DAMBROS GRAFICA
EDITORA COM. VISUAL E





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO SIMPLIFICADO

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0803235-7	CNPJ 24.377.532/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 14/03/2016	Data de Início de Atividade 01/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Impressão de material gráfico; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de impressoras e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio atacadista de materiais de construção em geral.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/03/2016 Número: 20160870631 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCOS PAULO DAMBROS Identidade: 99090243,SSP/PR CPF: 067.253.889-06 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CORONEL VIVIDA - PR, 24 de março de 2017

17/200330-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Porte em anexo

Marcos Paulo Dambros
 142-6

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**RUA WENCESLAU BRAZ, 257, CIDADE NORTE.****DOIS VIZINHOS PARANÁ****TEL: (046) 3536-2415****CNPJ: 00.176.555/0001-99****INSC. 32302368-94****ANEXO 3****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **CLARI DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº. 4.253.921-0/PR, inscrito no CPF nº. 592.191.309-04, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Dois Vizinhos, 25 de Abril de 2017.

**OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.****Sócio-Administrador: Clair de Oliveira.****RG: 4.253.437-4****CPF: 592.188.869-91****00.176.555/0001-99****OLIART COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME****RUA WENCESLAU BRAZ, 257**

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

RUA WENCESLAU BRAZ, 257, CIDADE NORTE.

DOIS VIZINHOS PARANÁ

TEL: (046) 3536-2415

CNPJ: 00.176.555/0001-99

INSC. 32302368-94

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

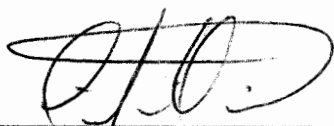
ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAZ, 257, CIDADE NORTE, DOIS VIZINHOS – PR

CNPJ: 00.176.555/0001-99 FONE/FAX: (46) 3536-2415

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº. 30/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 25 de Abril de 2017.




OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Sócio-Administrador: Clair de Oliveira.
RG: 4.253.437-4
CPF: 592.188.869-91



00.176.555/0001-99

**OLIART COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME**

**RUA WENCESLAU BRÁZ, 257
CIDADE NORTE - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.253.921-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.253.921-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/03/2015

NOME: CLARI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ORLANDO DE OLIVEIRA
IDITE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=4062, LIVRO=8B, FOLHA=231V

CPF: 592.191.309-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho

27 ABR. 2017

Dois Vizinhos Paraná

TABELIONATO DE NOTARIADO
Rua João Calasanzio, 100 - Fone (41) 333-1111
FAX 7660-8000

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
ROSELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SOARES
FRANCIELE V. C. NICOLINI
SUELEN ZUZIA TEDESCO
GILVANIA CANDIOTTO

- Tabellão Substituto
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado

MEBIBRANCO

INDUSTRIA E COMERCIO DE BONÉS OLIVERBROTHERS LTDA
C G C M F -
CONTRATO SOCIAL

87
8

CLAIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, n° 257, Cidade Norte, Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF n° 592.188.869-91, e Cédula de Identidade n° 4.253.437-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CLARI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, n° 257, Cidade Norte, Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF n° 592.191.309-04, e Cédula de identidade n° 4.253.921-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, resolvem por este instrumento particular de Contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Denominação Comercial: INDUSTRIA E COMERCIO DE BONÉS OLIVERBROTHERS LTDA. ENDERECO: Rua Wenceslau Braz, n° 257, Cidade Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.590.000. PRAZO DE DURACAO: Indeterminado. INICIO DE ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994. ATIVIDADE ECONOMICA: Indústria e Comércio de Bonés, Camisetas e Toalhas e Serviços de Pintura em Painéis.

CLAUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL ; R\$ 3.000,00 (Tres mil reais), divididos em 3.000 (tres mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma. assim divididas entre os sócios; CLAIR DE OLIVEIRA 1.500 (Mil e quinhentas) quotas, e CLARI DE OLIVEIRA 1.500 (Mil e quinhentas) quotas, integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país. A responsabilidade dos sócios é limitada a importancia total do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA - Gerente : CLAIR DE OLIVEIRA. Pro-labore: Aos sócios e outros que prestem serviços a sociedade, fixado de comun acordo. PROIBICOES: Aval, endosso, fianca e caucão de favor. Caução de Gerencia: Dispensado.

CLAUSULA QUARTA - BALANCO GERAL : Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS : Atribuidos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.

CLAUSULA QUINTA - DESEMPEDIMENTO ; os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impessam de exercer atividades mercantil.

CLAUSULA SEXTA - DELIBERACOES SOCIAIS : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformacao do tipo juridico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA SETIMA : Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais socios e decurso de prazo de preferencia de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA - Declaram para o registro especial da sociedade como microempresa, que se enquadra nos termos da lei Federal n° 7.256/84, e Decreto Federal Nr 95.184/87.

Lavrada em tres vias de igual teor e forma.

Dois Vizinhos, 15 de Julho de 1994.

TESTEMUNHAS:

LAUREL HELFENSTEIN

CLAIR DE OLIVEIRA

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ/MF Nº 00.176.555/0001-99
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAIR DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, 257, cidade norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 4.253.437-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 592.188.869-91 e CLARI DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido aos 30 de Novembro de 1.970, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, 257, cidade norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 592.191.309-04 e Cédula de Identidade nº 4.253.921-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, com sede e foro à Rua Wenceslau Braz, 257, Cidade Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.176.555/0001-99, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41203138531, por despacho em sessão de 31 de Agosto de 1.994 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20122849191, por despacho em sessão de 27 de Março de 2.012, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social da sociedade que era o ramo de Comércio e Fabricação de placas, faixas, painéis rodoviários, outdoor, chapas metálicas, banners e adesivos luminosos, comércio varejista de Cds, Dvds, artigos para brindes e impressão digital em placas, adesivos, letreiros, faixas, painéis, chapas metálicas, banners, letras em inox e escovado, personalização em veículos, comunicação visual, serviços de serigrafia e pintura, desta data em passa a ser o ramo de COMÉRCIO(4789-0/99), FABRICAÇÃO(3299-0/04) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(8299-7/99) DE PLACAS, FAIXAS, PAINEIS RODOVIÁRIOS, OUTDOOR, CHAPAS METÁLICAS, BANNERS E ADESIVOS LUMINOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CDs, DVDs, ARTIGOS PARA BRINDES(4762-8/00) E IMPRESSÃO DIGITAL EM PLACAS, ADESIVOS, LETREIROS, FAIXAS, PAINÉIS, CHAPAS METÁLICAS, BANNERS, LETRAS EM INOX E ESCOVADO, PERSONALIZAÇÃO EM VEÍCULOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E PINTURA(1813-0/01).

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAIR DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, 257, cidade norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 4.253.437-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 592.188.869-91 e CLARI DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido aos 30 de Novembro de 1.970, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, 257, cidade norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 592.191.309-04 e Cédula de Identidade nº 4.253.921-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
 CNPJ/MF Nº 00.176.555/0001-99
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, com sede e foro à Rua Wenceslau Braz, 257, Cidade Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.176.555/0001-99, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41203138531, por despacho em sessão de 31 de Agosto de 1.994 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20122849191, por despacho em sessão de 27 de Março de 2.012, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Wenceslau Braz, 257, Cidade Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COMÉRCIO(4789-0/99), FABRICAÇÃO(3299-0/04) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(8299-7/99) DE PLACAS, FAIXAS, PAINÉIS RODOVIÁRIOS, OUTDOOR, CHAPAS METÁLICAS, BANNERS E ADESIVOS LUMINOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CDs, DVDs, ARTIGOS PARA BRINDES(4762-8/00) E IMPRESSÃO DIGITAL EM PLACAS, ADESIVOS, LETREIROS, FAIXAS, PAINÉIS, CHAPAS METÁLICAS, BANNERS, LETRAS EM INOX E ESCOVADO, PERSONALIZAÇÃO EM VEÍCULOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E PINTURA(1813-0/01).

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CLAIR DE OLIVEIRA	25.000	25.000,00
CLARI DE OLIVEIRA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1.994 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio CLAIR DE OLIVEIRA, com poder e atribuição de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

90

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ/MF Nº 00.176.555/0001-99
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

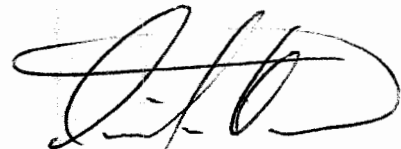
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 31 de Julho de 2.014



CLAIR DE OLIVEIRA



CLARI DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2014
SOB NÚMERO: 20144838478
Protocolo: 14/483847-8, DE 12/08/2014
Empresa: 41 2 0313853 1
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0313853-1	CNPJ 00.176.555/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/1994	Data de Início de Atividade 01/08/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WENCESLAU BRAZ, 257, CIDADE NORTE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, PAINÉIS RODOVIÁRIOS, OUTDOR, CHAPAS METÁLICAS, BANNERS E ADESIVOS LUMINOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CD'S, DVD'S, ARTIGOS PARA BRINDES E IMPRESSÃO DIGITAL EM PLACAS, ADESIVOS, LETREIROS, FAIXAS, PAINÉIS, CHAPAS METÁLICAS, BANNERS, LETRAS EM INOX E ESCOVADO, PERSONALIZAÇÃO EM VEÍCULOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E PINTURA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAIR DE OLIVEIRA 592.188.869-91	25.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente
CLARI DE OLIVEIRA 592.191.309-04	25.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Data: 15/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de fevereiro de 2017

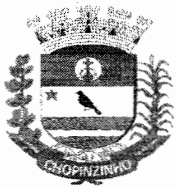
17/181293-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 57/2016	VALIDADE: 31/12/2017
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 3812, Centro.

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22/09/2011 Número do Recibo: 41208564547 Data: 18/04/2017	CNPJ.: 14.333.163/0001-09 Inscrição Estadual: 90721286-61
---	--

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICCOB – AG: 4390 – C/C: 138576

FONE: (46) 3242 - 2662	FAX: (46) 3242 - 2662
------------------------	-----------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: João Andrei da Silva CPF: 007.189.779-80 RG 7.623.021-8 SSP/PR Samaria Schelle da Silva Roncalio CPF: 034.706.119-20 RG 8.280.071-9 SSP/PR Evandro Cesar Bernat CPF: 982.076.529-34 RG 6.703.677-8 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE: Impressão de material para uso publicitário; Impressão sob encomenda de material gráfico; Instalação de painéis publicitários; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Papel de parede e artigos para habilitação.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 27 de abril de 2017.


EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



1
93

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ 14.333.163/0001-09**

JOAO ANDREI DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/10/1974 empresário, residente na Rua Coronel San Thiago Dantas, nº. 3812, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade nº. 76230218, e do CPF nº. 007.189.779-80. INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB NIRE 41800711614 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 09/05/2016 E NO CNPJ 14.333.163/0001-09, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu os Sócios: **SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO**, brasileira, Casada, maior, nascida em 15/07/1983 Residente na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 3373, Bairro Nossa senhora Aparecida, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.280.071-9, e do CPF nº. 034.706.119-20 e **EVANDRO CESAR BERNART**, brasileiro, divorciado judicialmente, nascido aos 22/01/1974, portador do CPF 982.076.529-34 e RG 6.703.677-8, residente a Rua Vitorio Verdi, nº.4997, Bairro Verdi, município de Chopinzinho - PR CEP 85.560-000 . Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regea derovante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

João Andrei
Samaria
Evandro

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de “EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME”

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Coronel San Thiago Dantas nº. 3812, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

CONFERE C
ORIGINAL

2
94

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ 14.333.163/0001-09**

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social:

1813001 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;
1813099 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE MATERIAL GRAFICO;
3299004 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS;
4329101 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL;
3299003 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
4330403 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
4330404 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
PAPEL DE PAREDE E ARTIGOS PARA HABITAÇÃO.

Cláusula Quinta: O inicio da atividade empresarial individual ocorreu em 22/09/2011 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: o capital social que era R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) fica elevado por este instrumento para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro – O aumento do capital social da empresa verificado na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, será totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios ingressantes como segue:

SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO integraliza neste ato 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00(um real) cada em moeda corrente no País totalmente subscrito e integralizado neste ato.

EVANDRO CESAR BERNART integraliza neste ato 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00(um real) cada em moeda corrente no País totalmente subscrito e integralizado neste ato.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ 14.333.163/0001-09

Parágrafo Segundo – O sócio que permanece utiliza o Capital Social da empresa anteriormente constituída.

Cláusula Sétima: O capital Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
JOAO ANDREI DA SILVA	20.000	20.000,00	33,33%
SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO	20.000	20.000,00	33,33%
EVANDRO CESAR BERNART	20.000	20.000,00	33,33%
TOTAL	60.000	60.000,00	100%

Cláusula Oitava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das quotas postas a venda, em igualdade de condições e preço no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociada, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JOAO ANDREI DA SILVA; SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO e EVANDRO CESAR BERNART** o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Uso da razão social será utilizado de forma isoladamente.

4
96

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ 14.333.163/0001-09**

Parágrafo único: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Cláusula Décima terceira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

5
97

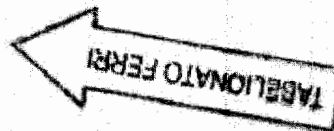
**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ 14.333.163/0001-09**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 14 de Fevereiro de 2017.

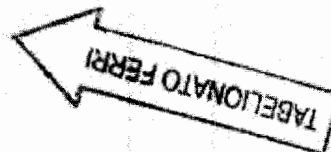
João Andrei da Silva

JOAO ANDREI DA SILVA



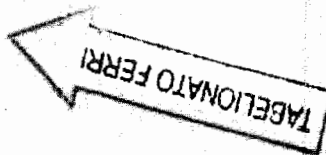
Samaria Schelle da Silva Roncalio

SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO



Evandro Cesar Bernart

EVANDRO CESAR BERNART



[Handwritten signature]

Selo 8Ywmc.9LomT.7XAM1, Controle: DTJzG.ovWD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de JOAO ANDREI DA SILVA, SAMARIA SCHELLE DA SILVA RACOLIO.

Dou fe. Emolumentos: R\$15,93 (VR: 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$3,96

Chopinzinho-PR, 06 de março de 2017 - 10:21:21h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo TYwmc.9LXmT.GST96, Controle: aXrR1.FWWS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Selo TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de EVANDRO CESAR BERNARDI de

Dou fe. Emolumentos: R\$15,93 (VR: 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$3,96

Chopinzinho-PR, 06 de março de 2017 Selo 2 Funarpen

Chopinzinho-PR, 06 de março de 2017 - 10:21:21h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Marcos Rogério Ferri

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de

Dou fe. Emolumentos: R\$15,93 (VR: 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$3,96

Chopinzinho-PR, 06 de março de 2017 Selo 2 Funarpen

Chopinzinho-PR, 06 de março de 2017 - 10:21:21h.

Marcos Rogério Ferri

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de

Dou fe. Emolumentos: R\$15,93 (VR: 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$3,96

Chopinzinho-PR, 06 de março de 2017 Selo 2 Funarpen

Chopinzinho-PR, 06 de março de 2017 - 10:21:21h.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 09:37 SOB N° 41208564547.
PROTOCOLO: 172104734 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701430726. NIRE: 41208564547.
EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME



Libertad Bogus

ANEXO 3

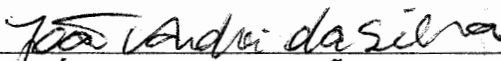
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. João Andrei da Silva Carteira de Identidade n.º 7.623.021-8, inscrito no CPF n.º 007189779-80, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 27 de abril de 2017.


EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
REP LEGAL: JOÃO ANDREI DA SILVA

14.333.163/0001-09
EJS PRO ARTE
Comunicação Visual Ltda ME
Rua Cel Santiago Dantas, 3812
99108-5301 CHOPINZINHO PR

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

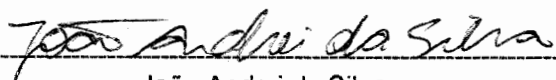
Endereço: RUA CORONEL SAN THIAGO DANTAS, 3812

CNPJ: 14.333.163/0001-09 FONE/FAX: (046) 3242-2662

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 30/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 27 de abril de 2017.



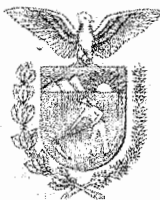
João Andrei da Silva

CPF: 007189779-80

RG: 7.623.021-8

Cargo: Administrador (sócio)

14.333.163/0001-09
EJS PRO ARTE
Comunicação Visual Ltda - ME
Rua Cel Santiago Dantas, 3812
99980-000 CHOPINZINHO PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

101

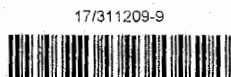
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0856454-7	14.333.163/0001-09	22/09/2011	22/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 3812-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE MATERIAL GRÁFICO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PAPEL DE PAREDE E ARTIGOS PARA HABITAÇÃO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOAO ANDREI DA SILVA 007.189.779-80	20.000,00	SOCIO	Administrador
EVANDRO CESAR BERNART 982.076.529-34	20.000,00	SOCIO	Administrador
SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO 034.706.119-20	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/04/2017	Número: 20171580320	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 27 de abril de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE O ORIGINAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES
DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 06 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5186	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	14.333.163/0001-09
5188	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUA	24.377.532/0001-00
5187	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	00.176.555/0001-99

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 30,00 M² Adesivo Recorte Aplicado	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 33,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 990,00 06 MESES	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 42,4000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.272,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 45,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.350,00 06 MESES	
0001/0002 Quantidade 30,00 M² Adesivo Impresso Aplicado	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 45,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.350,00 06 MESES	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.500,00 06 MESES
	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 61,6000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.848,00 06 MESES	
0001/0003 Quantidade 35,00 M² Adesivo Impresso com Recorte A	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 45,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 1.575,00 06 MESES	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 55,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 1.925,00 06 MESES
	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 68,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 2.380,00 06 MESES	
0001/0004 Quantidade 30,00 M² Adesivo Refletivo Grau Comerc	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 75,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 2.250,00 06 MESES	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 80,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 2.400,00 06 MESES
	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 96,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 2.880,00 06 MESES	
0001/0005 Quantidade 90,00 M² Banner Impresso	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 57,0000 Quantidade 90,00 Valor Total 5.130,00 06 MESES	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 61,6000 Quantidade 90,00 Valor Total 5.544,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade 40,00 M²	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 50,0000 Quantidade 40,00	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 60,0000 Quantidade 40,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

Antes

~~DEPOIS~~ DOS LANCES

Lona Impressa para Paineis com	Valor Total	2.000,00 06 MESES	Valor Total	2.400,00 06 MESES
	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME			
	Valor Unitario	61,6000		
	Quantidade	40,00		
	Valor Total	2.464,00 06 MESES		
0001/0007 Quantidade 40,00 M² Painel em Lona Impressa com Es	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	
	Valor Unitario	120,0000	Valor Unitario	132,0000
	Quantidade	40,00	Quantidade	40,00
	Valor Total	4.800,00 06 MESES	Valor Total	5.280,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC			
	Valor Unitario	140,0000		
	Quantidade	40,00		
	Valor Total	5.600,00 06 MESES		
0001/0008 Quantidade 40,00 M² Painel em Chapa ACM Estrutura	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME		OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	
	Valor Unitario	280,0000	Valor Unitario	280,0000
	Quantidade	40,00	Quantidade	40,00
	Valor Total	11.200,00 06 MESES	Valor Total	11.200,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC			
	Valor Unitario	300,0000		
	Quantidade	40,00		
	Valor Total	12.000,00 06 MESES		
0001/0009 Quantidade 30,00 M² Placas Informativas em ACM 3mm	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	
	Valor Unitario	180,0000	Valor Unitario	182,4000
	Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
	Valor Total	5.400,00 06 MESES	Valor Total	5.472,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC			
	Valor Unitario	200,0000		
	Quantidade	30,00		
	Valor Total	6.000,00 06 MESES		
0001/0010 Quantidade 30,00 M² Placas Informativas em PVC 3mm	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC		OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	
	Valor Unitario	100,0000	Valor Unitario	100,0000
	Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
	Valor Total	3.000,00 06 MESES	Valor Total	3.000,00 06 MESES
	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME			
	Valor Unitario	112,0000		
	Quantidade	30,00		
	Valor Total	3.360,00 06 MESES		
0001/0011 Quantidade 30,00 M² Placas Informativas em Acrilic	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	
	Valor Unitario	150,0000	Valor Unitario	185,6000
	Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
	Valor Total	4.500,00 06 MESES	Valor Total	5.568,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC			
	Valor Unitario	200,0000		
	Quantidade	30,00		
	Valor Total	6.000,00 06 MESES		
0001/0012 Quantidade 50,00 Un Placas de Sinalizacao de Trans	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME		OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	
	Valor Unitario	169,6000	Valor Unitario	170,0000
	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
	Valor Total	8.480,00 06 MESES	Valor Total	8.500,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC			
	Valor Unitario	180,0000		
	Quantidade	50,00		
	Valor Total	9.000,00 06 MESES		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES
DEPOIS DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 40,00 M² Toldos fixo em Policarbonato 6	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 223,2000 Quantidade 40,00 Valor Total 8.928,00 06 MESES	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 230,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 9.200,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 250,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 10.000,00 06 MESES	
0001/0014 Quantidade 40,00 M² Toldos em Lona	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.000,00 06 MESES	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 100,8000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.032,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 110,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.400,00 06 MESES	
0001/0015 Quantidade 40,00 M² Toldos em Lona Tipo Cortina	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.000,00 06 MESES	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 108,8000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.352,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 115,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.600,00 06 MESES	

Sugestao por Menor Preco Unitario

5186 - EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0008	40,00	280,0000	11.200,00	
0001/0012	50,00	169,6000	8.480,00	
0001/0013	40,00	223,2000	8.928,00	

Total do Fornecedor: 28.608,00

5188 - M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	30,00	45,0000	1.350,00	
0001/0003	35,00	45,0000	1.575,00	
0001/0006	40,00	50,0000	2.000,00	

Total do Fornecedor: 4.925,00

5187 - OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	30,00	33,0000	990,00	
0001/0004	30,00	75,0000	2.250,00	
0001/0005	90,00	57,0000	5.130,00	
0001/0007	40,00	120,0000	4.800,00	
0001/0009	30,00	180,0000	5.400,00	
0001/0010	30,00	100,0000	3.000,00	
0001/0011	30,00	150,0000	4.500,00	
0001/0014	40,00	100,0000	4.000,00	
0001/0015	40,00	100,0000	4.000,00	

Total do Fornecedor: 34.070,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 67.603,00

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 30/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	30	M²	Adesivo Recorte - Aplicado	3M	42,40	1.272,00
02	30	M²	Adesivo Impresso - Aplicado	3M	61,60	1.848,00
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte - Aplicado	3M	68,00	2.380,00
04	30	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial - Aplicado	3M	96,00	2.880,00
05	90	M²	Banner Impresso	440G - AVERY	61,60	5.544,00
06	40	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós - Instalada	440G - AVERY	61,60	2.464,00
07	40	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	440G - AVERY/GERDAU	132,00	5.280,00
08	40	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	J-BOND/GERDAU	280,00	11.200,00
09	30	M²	Placas Informativas em ACM 3mm.	J-BOND	182,40	5.472,00
10	30	M²	Placas Informativas em PVC 3mm. - Aplicado	PLASTOTAL	112,00	3.360,00
11	30	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	ACRILSUL	185,60	5.568,00
12	50	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	GERDAU/3M	169,60	8.480,00
13	40	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm.	ACRILSUL	223,20	8.928,00
14	40	M²	Toldos em lona	ALPARGATAS	100,80	4.032,00
15	40	M²	Toldos em lona tipo cortina	ALPARGATAS	108,80	4.352,00
Total – R\$						73.060,00

Total: (setenta e três mil e sessenta reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, mão de obra de instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 02 (dois) dias.
Local de entrega: Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 27 de abril de 2017.

João Andrei da Silva

Nome completo: João Andrei da Silva
Cargo na Empresa: Sócio/Administrador
CPF: 007189779-80
RG: 7.623.021-8
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICREDI
BANCO 0740 C/C 55902-4
EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

14.333.163/0001-09
EJS PRO ARTE
Comunicação Visual Ltda - ME
Rua Cel. Santiago Dantas, 3812
85560-000 CHOPINZINHO PR

MP DAMBROS

M P DAMBROS-GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCOS PAULO DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 99090243 CPF – 06725388906
RUA MAJOR E R DO NASCIMENTO,685
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho Pregão Presencial – Edital nº 30/2017

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	30	M ²	Adesivo Recorte - Aplicado	MP DAMBROS	45,00	1350,00
2	30	M ²	Adesivo Impresso - Aplicado	MP DAMBROS	45,00	1350,00
3	35	M ²	Adesivo Impresso com Recorte - Aplicado	MP DAMBROS	45,00	1575,00
4	30	M ²	Adesivo Refletivo Grau Comercial - Aplicado	MP DAMBROS	80,00	2400,00
	90	M ²	Banner Impresso	MP DAMBROS	80,00	7200,00
6	40	M ²	Lona Impressa para Pannel com Ilhós - Instalada	MP DAMBROS	50,00	2000,00
7	40	M ²	Pannel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	MP DAMBROS	140,00	5600,00
8	40	M ²	Pannel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	MP DAMBROS	300,00	12000,00
9	30	M ²	Placas Informativas em ACM 3mm	MP DAMBROS	200,00	6000,00

MP DAMBROS

108

M P DAMBROS-GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCOS PAULO DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 99090243 CPF – 06725388906
RUA MAJOR E R DO NASCIMENTO,685
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

10	30	M ²	Placas Informativas em PVC 3mm. - Aplicado	MP DAMBROS	100,00	3000,00
11	30	M ²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	MP DAMBROS	200,00	6000,00
12	50	UND	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	MP DAMBROS	180,00	9000,00
13	40	M ²	Toldos fixo em policarbonato 6mm.	MP DAMBROS	250,00	10.000,00
14	40	M ²	Toldos em lona	MP DAMBROS	110,00	4.400,00
15	40		Toldos em lona tipo cortina	MP DAMBROS	115,00	4600,00
			TOTAL R\$			76.475,00

VALOR TOTAL R\$ 76.475,00(SETENTA E SEIS MIL,QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, mão de obra de instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 02 (dois) dias.

Local de entrega: Chopinzinho – PR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: M P DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME

CNPJ:24.377.532/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90716637-68

REPRESENTANTE E CARGO:MARCOS P.DAMBROS-SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE 99090243 E CPF: 06725388906

ENDEREÇO MAJOR E R DO NASCIMENTO e TELEFONE (46)32324100

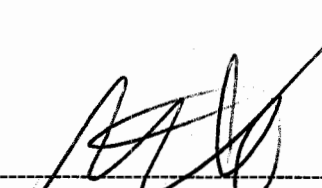
AGÊNCIA 4390 N° DA CONTA 15258-7 BANCO SOCOOB

MP DAMBROS

109

M P DAMBROS-GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCOS PAULO DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 99090243 CPF – 06725388906
RUA MAJOR E R DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

CHOPINZINHO, 28 DE ABRIL DE 2017



MARCUZ V. BRAZ SANTOS

RG: 12363575

CPF: 06882321671

SOCIO ADMINISTRADOR

24.377.532/0001-00
M P DAMBROS GRAFICA
EDITORIA COM. VISUAL E
LICITAÇÕES - ME
Rua Major E. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



ANEXO 2**PROPOSTA DE PREÇOS****Referência:**

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 30/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit R\$	Total R\$
01	30	M²	Adesivo Recorte - Aplicado	goldmax	33,00	990,00
02	30	M²	Adesivo Impresso - Aplicado	3M	50,00	1.500,00
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte - Aplicado	3M	55,00	1.925,00
04	30	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial - Aplicado	3M	75,00	2.250,00
05	90	M²	Banner Impresso	440g importado	57,00	5.130,00
06	40	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós - Instalada	440g importado	60,00	2.400,00
07	40	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	440g importado	120,00	4.800,00
08	40	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	TECBOND	280,00	11.200,00
09	30	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	TECBOND	180,00	5.400,00
10	30	M²	Placas Informativas em PVC 3mm. - Aplicado	EXPANDIDO	100,00	3.000,00
11	30	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	ACRILSUL	150,00	4.500,00
12	50	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	3M - GALVANIZADA	170,00	8.500,00
13	40	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm.	ALVEOLAR	230,00	9.200,00
14	40	M²	Toldos em lona	VULCAN	100,00	4.000,00
15	40	M²	Toldos em lona tipo cortina	VULCAN	100,00	4.000,00
TOTAL R\$:						68.795,00

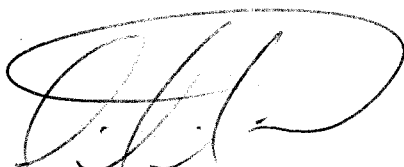
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, mão de obra de instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 02 (dois) dias.

Local de Entrega: Chopinzinho – PR.

Dois Vizinhos, 25 de Abril de 2017.



OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Sócio-Administrador: Clair de Oliveira.

RG: 4.253.437-4

CPF: 592.188.869-91

Dados Bancários: CEF – Ag. 0931-003 C/C

00.176.555/0001-99

**OLIART COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME**

RUA WENCESLAU BRÁZ, 257

CIDADE NORTE - CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 57/2016	VALIDADE: 31/12/2017
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 3812, Centro.
--

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22/09/2011 Número do Recibo: 41208564547 Data: 18/04/2017	CNPJ.: 14.333.163/0001-09 Inscrição Estadual: 90721286-61
--	--

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICCOB – AG: 4390 – C/C: 138576

FONE: (46) 3242 - 2662	FAX: (46) 3242 - 2662
------------------------	-----------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: João Andrei da Silva CPF: 007.189.779-80 RG 7.623.021-8 SSP/PR Samaria Schelle da Silva Roncalio CPF: 034.706.119-20 RG 8.280.071-9 SSP/PR Evandro Cesar Bernat CPF: 982.076.529-34 RG 6.703.677-8 SSP/PR
--

RAMO DE ATIVIDADE: Impressão de material para uso publicitário; Impressão sob encomenda de material gráfico; Instalação de painéis publicitários; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Papel de parede e artigos para habilitação.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 27 de abril de 2017.


EDUARDO PIVATTO

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO ANDREI DA SILVA 00718977980
CNPJ: 14.333.163/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:50:24 do dia 14/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2016.

Código de controle da certidão: **ED26.0825.BB78.4884**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016230053-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.333.163/0001-09**

Nome: **J. ANDREI DA SILVA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

115

8

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: J. ANDREI DA SILVA - ME
CPF/CNPJ.....: 14.333.163/0001-09
Endereço.....: RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 190107
RG/Inscr.....:
Número.....: 3812
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 27/04/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1182/2017
Código de autenticidade da certidão: 226971599226971

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 27/04/2017.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14333163/0001-09
Razão Social: EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Nome Fantasia: PRO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL
Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS 3812 SALA / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

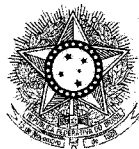
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042606185765425652

Informação obtida em 28/04/2017, às 08:55:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.ANDREI DA SILVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.333.163/0001-09

Certidão nº: 128028704/2017

Expedição: 27/04/2017, às 13:53:30

Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.ANDREI DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.333.163/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CNPJ n.º 14.333.163/0001-09, sediada na rua Coronel San Thiago Dantas, 3812, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 30/2017**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 27 de abril de 2017.

João Andrei da Silva

EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
REP LEGAL: JOÃO ANDREI DA SILVA

[Assinatura]

14.333.163/0001-09

EJS PRO ARTE
Comunicação Visual Ltda - ME

Rua Cel. Santiago Dantas, 3812
85560-000 CHOPINZINHO PR

[Assinatura]

ANEXO 5

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa Pró Arte Comunicação Visual LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº14.333.163/0001-09, com endereço na Rua Coronel San Thiago Dantas, nº 3812, Bairro: Centro, CEP: 85560-000, na cidade de Chopinzinho Estado Paraná, telefone (46)3242-2662, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 27 de abril de 2017.


João Andrei da Silva

14.333.163/0001-09

EJS PRO ARTE
Comunicação Visual Ltda - ME

Rua Cel. Santiago Dantas, 3812
85560-000 CHOPINZINHO PR

EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 14.333.163/0001-09

INSC EST: 9072128661

CONTATO@PROARTE.COM.BR

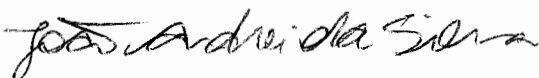
ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERATIVA.

Razão Social da Empresa: EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 14.333.163/0001-09

Declaramos ao Município de Chopinzinho-PR, que possuímos capacidade Técnica e Operativa, possuindo logística e pessoal especializado e suficiente para atendimento dos Prazos e Condições de Execução e Entrega dos Produtos, conforme previsto nos Artigos 13 e 14 e Termo de Referência deste Edital, caso venhamos a ser o vencedor do Certame Licitatório, Modalidade Pregão, Edital nº 30/2017, forma Presencial, para Registro de Preços.

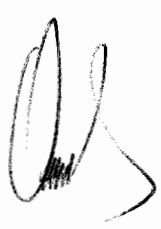
Chopinzinho, 27 de abril de 2017.



João Andrei da Silva

CPF: 007189779-80

RG: 7.623.021-8



14.333.163/0001-09
EJS PRO ARTE
Comunicação Visual Ltda - ME
Rua Cel Santiago Dantas, 3812
85560-000 CHOPINZINHO PR



121
8

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ 14.333.163/0001-09**

JOAO ANDREI DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/10/1974 empresário, residente na Rua Coronel San Thiago Dantas, nº. 3812, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade nº. 76230218, e do CPF nº. 007.189.779-80. INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB NIRE 41800711614 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 09/05/2016 E NO CNPJ 14.333.163/0001-09, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu os Sócios: **SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO**, brasileira, Casada, maior, nascida em 15/07/1983 Residente na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 3373, Bairro Nossa senhora Aparecida, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.280.071-9, e do CPF nº. 034.706.119-20 e **EVANDRO CESAR BERNART**, brasileiro, divorciado judicialmente, nascido aos 22/01/1974, portador do CPF 982.076.529-34 e RG 6.703.677-8, residente a Rua Vitorio Verdi, nº.4997, Bairro Verdi, município de Chopinzinho - PR CEP 85.560-000 . Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regea derovante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

Escrito
para

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de "EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME"

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Coronel San Thiago Dantas nº. 3812, Centro, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

Escrito

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ 14.333.163/0001-09

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social:

1813001 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;
1813099 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE MATERIAL GRAFICO;
3299004 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS;
4329101 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL;
3299003 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
4330403 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
4330404 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
PAPEL DE PAREDE E ARTIGOS PARA HABITAÇÃO.

Cláusula Quinta: O inicio da atividade empresarial individual ocorreu em 22/09/2011 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: o capital social que era R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) fica elevado por este instrumento para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro – O aumento do capital social da empresa verificado na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, será totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios ingressantes como segue:

SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO integraliza neste ato 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00(um real) cada em moeda corrente no País totalmente subscrito e integralizado neste ato.

EVANDRO CESAR BERNART integraliza neste ato 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00(um real) cada em moeda corrente no País totalmente subscrito e integralizado neste ato.

123

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ 14.333.163/0001-09

Parágrafo Segundo – O sócio que permanece utiliza o Capital Social da empresa anteriormente constituída.

Cláusula Sétima: O capital Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
JOAO ANDREI DA SILVA	20.000	20.000,00	33,33%
SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO	20.000	20.000,00	33,33%
EVANDRO CESAR BERNART	20.000	20.000,00	33,33%
TOTAL	60.000	60.000,00	100%

Cláusula Oitava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das quotas postas a venda, em igualdade de condições e preço no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociada, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JOAO ANDREI DA SILVA; SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO e EVANDRO CESAR BERNART** o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Uso da razão social será utilizado de forma isoladamente.

124
@

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ 14.333.163/0001-09**

Parágrafo único: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Cláusula Décima terceira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

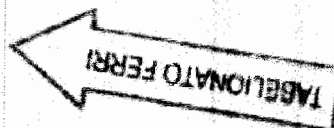
**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ 14.333.163/0001-09**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 14 de Fevereiro de 2017.

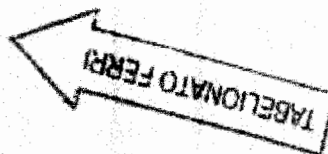
João Andrei da Silva

JOAO ANDREI DA SILVA



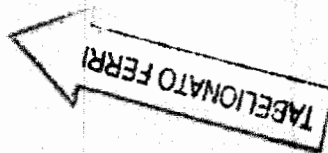
Samaria Schelle da Silva Roncalio

SAMARIA SCHELLE DASILVA RONCALIO



Evandro Cesar Bernart

EVANDRO CESAR BERNART



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Selo 8Ywmc.9LomT.7XAM1, Controle: bfjzG.ovvD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de JOAO ANDREI DA SILVA,
SAMARIA SCHELLE DA SILVA RABELO

Dou fe. Emolumentos: R\$15,88 (VR: 43,60), Selo Funarpen

R\$0,75. Funrejus: R\$3,96

Chopinzinho-PR, 06 de março de 2017 - 10:21:21h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo TYwmc.9LXmT.GST96, Controle: aXnR1.Fwv5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de EVANDRO CESAR
BERNARDI

Dou fe. Emolumentos: R\$7,93 (VR: 43,60), Selo Funarpen

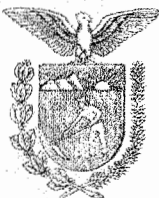
R\$0,75. Funrejus: R\$1,98

Chopinzinho-PR, 06 de março de 2017 - 10:21:21h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 09:37 SOB Nº 41208564547.
PROTOCOLO: 172104734 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701430726. NIRE: 41208564547.
EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

127
B

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0856454-7	CNPJ 14.333.163/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/09/2011	Data de Início de Atividade 22/09/2011	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 3812-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000				
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE MATERIAL GRÁFICO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PAPEL DE PAREDE E ARTIGOS PARA HABITAÇÃO.				
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
JOAO ANDREI DA SILVA 007.189.779-80	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EVANDRO CESAR BERNART 982.076.529-34	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO 034.706.119-20	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/04/2017 Número: 20171580320 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 27 de abril de 2017

17/311209-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFEC
ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO

128

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201704251344124802682

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

CNPJ: 14.333.163/0001-09

Observações:

Não Há.

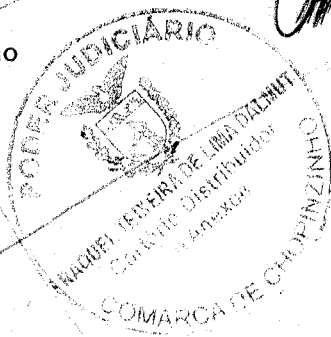
*** Buscas Efetuadas nos Últimos 50 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

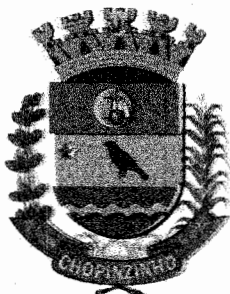
Chopinzinho/PR, terça-feira, 25 de abril de 2017.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

CONFERE O ORIGINAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 180/2011

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este

TÍTULO, concede a J. ANDREI DA SILVA - ME

Inscrição Municipal nº 190107

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 14.333.163/0001-09

com estabelecimento RUA CEL. SAN THIAGO DANTA 3812 - SALA

atividade Serviços de pintura de edifícios em geral

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não espec

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material,

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 01 de NOVEMBRO de 2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito Municipal

LUCIANE MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

130

8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 14.333.163/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:26:13 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2017.

Código de controle da certidão: **815D.70C3.9FD7.95FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INDUSTRIA E COMERCIO DE BONÉS OLIVERBROTHERS LTDA
C G C M F -
CONTRATO SOCIAL

131

CLAIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, n° 257, Cidade Norte, Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF n° 592.188.869-91, e Cédula de Identidade n° 4.253.437-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CLARI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, n° 257, Cidade Norte, Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF n° 592.191.309-04, e Cédula de identidade n° 4.253.921-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, resolvem por este instrumento particular de Contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Denominação Comercial: INDUSTRIA E COMERCIO DE BONÉS OLIVERBROTHERS LTDA. ENDERECO: Rua Wenceslau Braz, n° 257, Cidade Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.590.000. PRAZO DE DURACAO: Indeterminado. INICIO DE ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994. ATIVIDADE ECONOMICA: Indústria e Comércio de Bonés, Camisetas e Toalhas e Serviços de Pintura em Painéis.

CLAUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL ; R\$ 3.000,00 (Tres mil reais), divididos em 3.000 (tres mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim divididas entre os sócios; CLAIR DE OLIVEIRA 1.500 (Mil e quinhentas) quotas, e CLARI DE OLIVEIRA 1.500 (Mil e quinhentas) quotas, integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país. A responsabilidade dos sócios é limitada a importancia total do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA - Gerente : CLAIR DE OLIVEIRA. Pro-labore: Aos sócios e outros que prestem serviços a sociedade, fixado de comun acordo. PROIBICOES: Aval, endosso, fianca e caucão de favor. Caução de Gerencia: Dispensado.

CLAUSULA QUARTA - BALANCO GERAL : Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS : Atribuidos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.

CLAUSULA QUINTA - DESEMPEDIMENTO ; os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impessam de exercer atividades mercantil.

CLAUSULA SEXTA - DELIBERACOES SOCIAIS : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformacao do tipo juridico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA SETIMA : Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais socios e decurso de prazo de preferencia de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA - Declaram para o registro especial da sociedade como microempresa, que se enquadra nos termos da lei Federal n° 7.256/84, e Decreto Federal Nr 95.184/87.

Lavrada em tres vias de igual teor e forma.

Dois Vizinhos, 15 de Julho de 1994.

TESTEMUNHAS:

LAUREI HELFENSTEIN

CLAIR DE OLIVEIRA

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ/MF Nº 00.176.555/0001-99
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAIR DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, 257, cidade norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 4.253.437-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 592.188.869-91 e CLARI DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido aos 30 de Novembro de 1.970, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, 257, cidade norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 592.191.309-04 e Cédula de Identidade nº 4.253.921-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, com sede e foro à Rua Wenceslau Braz, 257, Cidade Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.176.555/0001-99, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41203138531, por despacho em sessão de 31 de Agosto de 1.994 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20122849191, por despacho em sessão de 27 de Março de 2.012, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social da sociedade que era o ramo de Comércio e Fabricação de placas, faixas, painéis rodoviários, outdoor, chapas metálicas, banners e adesivos luminosos, comércio varejista de Cds. Dvds, artigos para brindes e impressão digital em placas, adesivos, letreiros, faixas, painéis, chapas metálicas, banners, letras em inox e escovado, personalização em veículos, comunicação visual, serviços de serigrafia e pintura, desta data em passa a ser o ramo de COMÉRCIO(4789-0/99), FABRICAÇÃO(3299-0/04) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(8299-7/99) DE PLACAS, FAIXAS, PAINEIS RODOVIÁRIOS, OUTDOOR, CHAPAS METÁLICAS, BANNERS E ADESIVOS LUMINOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CDs, DVDs, ARTIGOS PARA BRINDES(4762-8/00) E IMPRESSÃO DIGITAL EM PLACAS, ADESIVOS, LETREIROS, FAIXAS, PAINÉIS, CHAPAS METÁLICAS, BANNERS, LETRAS EM INOX E ESCOVADO, PERSONALIZAÇÃO EM VEÍCULOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E PINTURA(1813-0/01).

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAIR DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, 257, cidade norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 4.253.437-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 592.188.869-91 e CLARI DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido aos 30 de Novembro de 1.970, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, 257, cidade norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 592.191.309-04 e Cédula de Identidade nº 4.253.921-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ/MF Nº 00.176.555/0001-99
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, com sede e foro à Rua Wenceslau Braz, 257, Cidade Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.176.555/0001-99, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41203138531, por despacho em sessão de 31 de Agosto de 1.994 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20122849191, por despacho em sessão de 27 de Março de 2.012, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Wenceslau Braz, 257, Cidade Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COMÉRCIO(4789-0/99), FABRICAÇÃO(3299-0/04) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(8299-7/99) DE PLACAS, FAIXAS, PAINÉIS RODOVIÁRIOS, OUTDOOR, CHAPAS METÁLICAS, BANNERS E ADESIVOS LUMINOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CDs, DVDs, ARTIGOS PARA BRINDES(4762-8/00) E IMPRESSÃO DIGITAL EM PLACAS, ADESIVOS, LETREIROS, FAIXAS, PAINÉIS, CHAPAS METÁLICAS, BANNERS, LETRAS EM INOX E ESCOVADO, PERSONALIZAÇÃO EM VEÍCULOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E PINTURA(1813-0/01).

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CLAIR DE OLIVEIRA	25.000	25.000,00
CLARI DE OLIVEIRA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1.994 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio CLAIR DE OLIVEIRA, com poder e atribuição de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ/MF Nº 00.176.555/0001-99
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

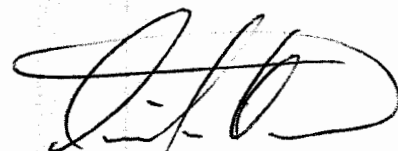
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 31 de Julho de 2.014



CLAIR DE OLIVEIRA



CLARI DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2014
SOB NÚMERO: 20144838478
Protocolo: 14/483847-8, DE 12/08/2014

Empresa: 41 2 0313853 1

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Paulo Henrique Leirias Joãoencimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.258/2017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.**, estabelecida na Rua Wenceslau Braz, nº 257, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **00.176.555/0001-99**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (06/04/2017).-

Selo Digital:
 Funarpen - Selo Digital Nº J8C75 . FNORa .
 dHkyD, Controle: NYj7G . LkZkA

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
 Guia Recolhimento nº 515017-0
 Pagamento em 05/04/2017



Paulo Henrique Leirias
 Auxiliar Juramentado
 Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliador Judicial, Partidor e
 Depositário Público da Comarca
 de Dois Vizinhos — Paraná.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 00.176.555/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:26:03 do dia 20/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2017.
Código de controle da certidão: **AD8E.FBDF.52B4.5A60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016207943-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.176.555/0001-99**

Nome: **OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº **00176555000199**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: CLAIR DE OLIVEIRA E CLARI DE OLIVEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **09:25:14** do dia **06/04/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{710B0779-94D9-4157-8FA4-9A688192FCC8}**

A validade desta negativa é até 03/07/2017.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00176555/0001-99
Razão Social: INDUSTRIA DE BONES OLIART LTDA
Nome Fantasia: BONES OLIART
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ 257 / CIDADE NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042600454324869261

Informação obtida em 11/05/2017, às 14:37:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00176555/0001-99
Razão Social: INDUSTRIA DE BONES OLIART LTDA
Nome Fantasia: BONES OLIART
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ 257 / CIDADE NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040701200423218589

Informação obtida em 21/04/2017, às 13:26:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.176.555/0001-99

Certidão nº: 127765913/2017

Expedição: 21/04/2017, às 13:26:41

Validade: 17/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.176.555/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

RUA WENCESLAU BRAZ, 257, CIDADE NORTE.

DOIS VIZINHOS PARANÁ

TEL: (046) 3536-2415

CNPJ: 00.176.555/0001-99

INSC. 32302368-94

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 00.176.555/0001-99, sediada na Rua Wenceslau Braz, 257, Cidade Norte, Dois Vizinhos, Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão nº. 30/2017**, DECLARA expressamente que:

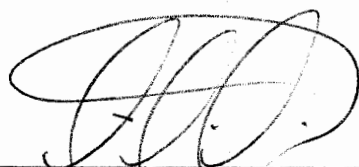
I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescida pela Lei nº. 9.854/99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dois Vizinhos, 25 de Abril de 2017.



OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Sócio-Administrador: Clair de Oliveira.
RG: 4.253.437-4
CPF: 592.188.869-91





00.176.555/0001-99
OLIART COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

RUA WENCESLAU BRAZ, 257, CIDADE NORTE.

DOIS VIZINHOS PARANÁ

TEL: (046) 3536-2415

CNPJ: 00.176.555/0001-99

INSC. 32302368-94

ANEXO 5

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93,

SÚMULA VINCULANTE Nº 13- STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa **OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 00.176.555/0001-99, com endereço na Rua Wenceslau Braz, nº. 257, Bairro: Cidade Norte, CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, telefone (46) 3536-2415, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(1) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(2) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(3) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(4) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(5) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(6) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(7) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(8) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(9) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Dois Vizinhos, 25 de Abril de 2017.

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Sócio-Administrador: Clair de Oliveira
RG: 4.253.437-4
CPF: 592.188.869-91

00.176.555/0001-99
OLIART COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

RUA WENCESLAU BRAZ, 257, CIDADE NORTE.

DOIS VIZINHOS PARANÁ

TEL: (046) 3536-2415

CNPJ: 00.176.555/0001-99

INSC. 32302368-94

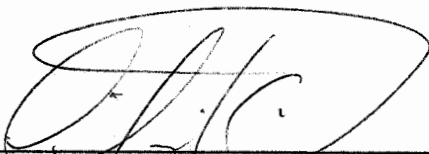
ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERATIVA

Razão Social da Empresa: OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 00.176.555/0001-99

Declaramos ao Município de Chopinzinho – PR, que possuímos capacidade Técnica e Operativa, possuindo logística e pessoal especializado e suficiente para atendimento dos Prazos e Condições de Execução e Entrega dos Produtos, conforme previsto nos Artigos 13 e 14 e Termo de Referência deste Edital, caso venhamos a ser o vencedor do Certame Licitatório, Modalidade Pregão, Edital nº. 30/2017, forma Presencial, para Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de Abril de 2017.



OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Sócio-Administrador: Clair de Oliveira.

RG: 4.253.437-4

CPF: 592.188.869-91



00.176.555/0001-99

**OLIART COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME**

**RUA WENCESLAU BRÁZ, 257
CIDADE NORTE - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.176.555/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/1994
NOME EMPRESARIAL OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIART COMUNICACAO VISUAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WENCESLAU BRAZ	NÚMERO 257	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/04/2017** às **13:48:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 486

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 49302/2014 de 29/08/2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome: OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ/CPF: 00.176.555/0001-99

Inscrição: 2054

Localização:

RUA WENCESLAU BRAZ, 257 - CIDADE NORTE

CEP 85.660-000 - DOIS VIZINHOS - PR

Atividades:

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 14/09/1994

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 02/09/2014

Observações:

1- A validade deste Alvará está condicionado à validade da Licença da Vigilância Sanitária.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

21/04/2017 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: .

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.

147
B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME
CNPJ: 24.377.532/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:16:35 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017

Código de controle da certidão: **A1DE.D5BF.8016.F95E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016075358-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.377.532/0001-00**

Nome: **M P DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24377532/0001-00
Razão Social: M P DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICACAO VISUAL E LICITA
Nome Fantasia: SERIGRAF
Endereço: RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO 685 / CENTRO /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2017 a 14/05/2017

Certificação Número: 2017041503232306434352

Informação obtida em 26/04/2017, às 10:02:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

150

8

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 562 /2017

CADASTRO : 540000010410
NOME : M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNI
CPF/CNPJ : 24.377.532/0001-00
ENDEREÇO : RUA MAJOR ESTEVAO R NASCIMENTO N° 685
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 19/06/2017

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

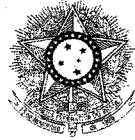
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:429268795429268

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 21 de Março de 2017.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E
LICITACOES - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.377.532/0001-00

Certidão nº: 126263424/2017

Expedição: 21/03/2017, às 16:12:41

Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E
L I C I T A C O E S - M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

24.377.532/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MP DAMBROS

152
B

M P DAMBROS-GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCOS PAULO DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 99090243 CPF – 06725388906
RUA MAJOR E R DO NASCIMENTO,685
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES CNPJ n.º 24.377.532/0001-00 sediada MAJOR E R DO NASCIMENTO 685, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 30/2017, DECLARA expressamente que :

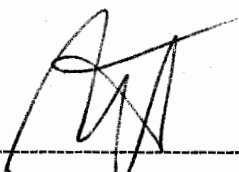
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CHOPINZINHO, 28 DE ABRIL DE 2017


MARCUS V. BRAZ SANTOS

RG: 12363575

CPF: 06882321671

SOCIO ADMINISTRADOR



24.377.532/0001-00

**M P DAMBROS GRAFICA
EDITORIA COM. VISUAL E
LICITAÇÕES ME**

M P DAMBROS-GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCOS PAULO DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 99090243 CPF – 06725388906
RUA MAJOR E R DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

ANEXO 5

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13 STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.377.532/0001-00, com endereço na Rua MAJOR E R DO NASCIMENTO, nº 685, Bairro: CENTRO CEP: 85550-000, na cidade de CORONEL VIVIDA Estado PR, telefone (46)32324100. DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira

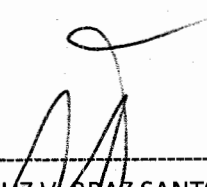
MP DAMBROS

154

M P DAMBROS-GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCOS PAULO DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 99090243 CPF – 06725388906
RUA MAJOR E R DO NASCIMENTO,685
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

CHOPINZINHO, 28 DE ABRIL DE 2017



MARCUZ V. BRAZ SANTOS
RG: 12363575
CPF: 06882321671
SOCIO ADMINISTRADOR

24.377.532/0001-00
M P DAMBROS GRAFICA
EDITORA COM. VISUAL E
LICITAÇÕES - ME
Rua Major E. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



MP DAMBROS

155

M P DAMBROS-GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME
CNPJ – 24.377.532/0001-00 I.E. 90716637-68
MARCOS PAULO DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG – 99090243 CPF – 06725388906
RUA MAJOR E R DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
FONE – (46)32324100

ANEXO 7

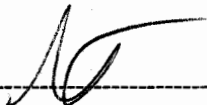
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERATIVA.

Razão Social da Empresa: MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES

CNPJ:24.377.532/000100

Declaramos ao Município de Chopinzinho-PR, que possuímos capacidade Técnica e Operativa, possuindo logística e pessoal especializado e suficiente para atendimento dos Prazos e Condições de Execução e Entrega dos Produtos, conforme previsto nos Artigos 13 e 14 e Termo de Referência deste Edital, caso venhamos a ser o vencedor do Certame Licitatório, Modalidade Pregão, Edital nº 30/2017, forma Presencial, para Registro de Preços.

CHOPINZINHO, 28 DE ABRIL DE 2017


MARCÚZ V. BRAZ SANTOS

RG: 12363575

CPF: 06882321671

SOCIO ADMINISTRADOR


24.377.532/0001-00
M P DAMBROS GRAFICA
EDITORA COM. VISUAL E
LICITAÇÕES - ME
Rua Major E. R. do Nascimento, 685
Coronel Vivida - PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS PAULO DAMBROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) WILSON DAMBROS		(mãe) DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1989	IDENTIDADE (número) 99090243	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 06725388906			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 575	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO		NÚMERO 685	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vívida
MUNICÍPIO Coronel Vívida	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTEC@BRTURBO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividades Secundária 4530705, 4642702, 4649408, 4661300, 4664800, 4665600, 4686902, 4691500, 4742300, 4751201, 4751202, 4753900, 4754701, 4755502, 4755503, 4756300, 4761003, 4763602	Descrição do Objeto Impressão de material gráfico; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINIR SE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 01/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcos Paulo Dambrós	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000085251	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

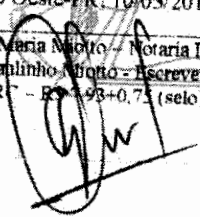
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 15:11 SOB Nº 41108032357.
PROTOCOLO: 160870640 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870640. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES

Libertad Bogus

MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
 Av. Manoel Ribas, 585 - CEP: 85580-000 - Fone/ Fax: (46)3526-2213
 E-mail: cartorio@mioottoitapejara@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11 6.3 CN) a firma de
MARCOS PAULO DAMBROS, do que dou fé.
 Selo Digital: SnOUc - 9LmZD - eejaA - hEV45 - 259S
 www.funarpen.com.br
 Itapejara D'Oeste-PR, 10/03/2016. Em Teste da verdade.

() Celoni Maria Miotto - Notaria Designada - Port. 06/2010
 (x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 16/2010
 R\$ 43,60 VR - R\$ 1,93+0,75 (selo)




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 15:11 SOB Nº 41108032357.
 PROTOCOLO: 160870640 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160870640. NIRE: 41108032357.
 M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E
 LICITAÇÕES



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS PAULO DAMBROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) WILSON DAMBROS	(mãe) DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1989	IDENTIDADE (número) 99090243	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 06725388906			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 575
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTEC-@8RTURBO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4781400, 7739099, 4679699	Descrição do Objeto equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES			
DATA ASSINATURA 01/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcos Paulo Dambros		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000085251	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 15:11 SOB Nº 41108032357.
PROTOCOLO: 160870640 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870640. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E
LICITAÇÕES

MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
 Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85580-000 - Fone/Fax: (46)3526-2213
 E-mail: cartoriomiottoiatapejara@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de
MARCOS PAULO DAMBROS, do que dou fé.

Selo Digital: XnOLc 9L2ZD lu5aA - h4b45 259S
 www.funarpen.com.br

Itapejara D'Oeste - PR, 10/03/2016 Em Teste da verdade.

() Celoni Maria Miotto - Notaria Designada - Portaria 06/2010
 (x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 16/2010
 43,60 VRC - R\$ 43,60 (selo)



OTOM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 15:11 SOB Nº 41108032357.
 PROTOCOLO: 160870640 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160870640. NIRE: 41108032357.
 M. P. DAMBROS - GRÁFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E
 LICITAÇÕES



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
MARCOS PAULO DAMBROS		XXX	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	Solteiro		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
WILSON DAMBROS	DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
20/03/1989	99090243	SSP	PR
CPF (número)			
06725388906			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA MANOEL RIBAS			575
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85580-000	006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO	UF		
Itapejara d'Oeste	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO	080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL			
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			685
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85550-000	005999 - Coronel Vívda
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Coronel Vívda	PR	BRASIL	CONTEC-@BRTURBO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
80.000,00	oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 1813099	armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de impressoras e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio atacadista de materiais de construção em geral.		
Atividade Secundária			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/03/2016			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
M. P. DAMBROS - Grafica, Editora, Comunicação Visual e Licitações			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
01/03/2016	Marcos Paulo Dambrós MIOTTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000085251	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 15:11 SOB Nº 41108032357.
PROTOCOLO: 160870640 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870640. NIRE: 41108032357.
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES

MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
 Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85550-000 - Fone/ Fax: (48) 3526-2213
 E-mail: carloniomiottoitapejara@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de
MARCOS PAULO DAMBROS, do que dou fé.
 Selo Digital InOUC 9LNZD.8V8aA-hln45-259S
 www.funapen.com.br
 Itapejara D'Oeste-PR, 10/03/2016 - Em Teste da verdade:

() Celoni Maria Miotto - Notaria Designada - Portaria 06/2010
 (x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 16/2010
 C 43.60 VRC - R\$ 93+0,15 (selo)



10/03/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 15:11 SOB Nº 41108032357.
 PROTOCOLO: 160870640 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160870640. NIRE: 41108032357.
 M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

162

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.377.532/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERIGRAF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO		NÚMERO 685	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC-@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (46) 3232-4100 / (46) 9126-1514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.377.532/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2016	
NOME EMPRESARIAL M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC-@BRTURBO.COM.BR			TELEFONE (46) 3232-4100 / (46) 9126-1514		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/04/2017 às 10:31:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES ME

CNPJ 24.377.532/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 05 de Abril de 2017, 14:45:16

Maria Cristina Schulz
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelandia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

*forne car
quino*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1859

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 2375 de 15/03/2016

Insc. Municipal: 540000010410 CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00
 Nome: M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACA
 Endereço: MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO Número: 685 Bairro:
 Atividade: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

ALVARÁ PROVISÓRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO PERANTE AOS OUTROS ÓRGÃOS.

CERTIFICADO VISTORIA DOS BOMBEIROS Nº 3.1.01.16.0000954982-62, VAL. ATÉ 22/03/17

CORONEL VIVIDA-PR

EMITIDO EM: 17/02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Luana Marcolina
 Técnica em Tributos
 Matrícula Nº 1264-5

Neusa Salete Schiavini
 Lançador de Tributos
 Matrícula 256

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 06 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5186	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	14.333.163/0001-09
5188	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUA	24.377.532/0001-00
5187	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	00.176.555/0001-99

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 30,00 M² Adesivo Recorte Aplicado	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 31,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 930,00 06 MESES	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 32,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 960,00 06 MESES
	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 33,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 990,00 06 MESES	
0001/0002 Quantidade 30,00 M² Adesivo Impresso Aplicado	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 30,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 900,00 06 MESES	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 33,5000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.005,00 06 MESES
	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 44,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.320,00 06 MESES	
0001/0003 Quantidade 35,00 M² Adesivo Impresso com Recorte A	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 31,5000 Quantidade 35,00 Valor Total 1.102,50 06 MESES	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 34,5000 Quantidade 35,00 Valor Total 1.207,50 06 MESES
	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 35,0000 Quantidade 35,00 Valor Total 1.225,00 06 MESES	
0001/0004 Quantidade 30,00 M² Adesivo Refletivo Grau Comerci	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 59,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.770,00 06 MESES	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 64,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.920,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 66,6000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.998,00 06 MESES	
0001/0005 Quantidade 90,00 M² Banner Impresso	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 37,8000 Quantidade 90,00 Valor Total 3.402,00 06 MESES	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 42,5000 Quantidade 90,00 Valor Total 3.825,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade 40,00 M²	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 36,8000 Quantidade 40,00	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 36,9000 Quantidade 40,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Lona Impressa para Paineis com	Valor Total	1.472,00	Valor Total	1.476,00
		06 MESES		06 MESES
	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			
	Valor Unitario	40,0000		
	Quantidade	40,00		
	Valor Total	1.600,00		
		06 MESES		
0001/0007 Quantidade 40,00 M² Painel em Lona Impressa com Es	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	
	Valor Unitario	101,0000	Valor Unitario	114,5000
	Quantidade	40,00	Quantidade	40,00
	Valor Total	4.040,00	Valor Total	4.580,00
		06 MESES		06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC			
	Valor Unitario	118,8000		
	Quantidade	40,00		
	Valor Total	4.752,00		
		06 MESES		
0001/0008 Quantidade 40,00 M² Painel em Chapa ACM Estrutura	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	
	Valor Unitario	177,3000	Valor Unitario	197,9000
	Quantidade	40,00	Quantidade	40,00
	Valor Total	7.092,00	Valor Total	7.916,00
		06 MESES		06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC			
	Valor Unitario	199,8000		
	Quantidade	40,00		
	Valor Total	7.992,00		
		06 MESES		
0001/0009 Quantidade 30,00 M² Placas Informativas em ACM 3mm	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME		M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC	
	Valor Unitario	131,9000	Valor Unitario	132,0000
	Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
	Valor Total	3.957,00	Valor Total	3.960,00
		06 MESES		06 MESES
	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			
	Valor Unitario	146,0000		
	Quantidade	30,00		
	Valor Total	4.380,00		
		06 MESES		
0001/0010 Quantidade 30,00 M² Placas Informativas em PVC 3mm	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC		EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	
	Valor Unitario	62,9100	Valor Unitario	69,9000
	Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
	Valor Total	1.887,30	Valor Total	2.097,00
		06 MESES		06 MESES
	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			
	Valor Unitario	70,0000		
	Quantidade	30,00		
	Valor Total	2.100,00		
		06 MESES		
0001/0011 Quantidade 30,00 M² Placas Informativas em Acrilic	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	
	Valor Unitario	116,2000	Valor Unitario	129,9000
	Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
	Valor Total	3.486,00	Valor Total	3.897,00
		06 MESES		06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC			
	Valor Unitario	133,6500		
	Quantidade	30,00		
	Valor Total	4.009,50		
		06 MESES		
0001/0012 Quantidade 50,00 Un Placas de Sinalizacao de Trans	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC		OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	
	Valor Unitario	112,0000	Valor Unitario	115,0000
	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
	Valor Total	5.600,00	Valor Total	5.750,00
		06 MESES		06 MESES
	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME			
	Valor Unitario	128,9000		
	Quantidade	50,00		
	Valor Total	6.445,00		
		06 MESES		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 40,00 M² Toldos fixo em Policarbonato 6	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 179,1000 Quantidade 40,00 Valor Total 7.164,00 06 MESES	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 199,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 7.960,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 200,8800 Quantidade 40,00 Valor Total 8.035,20 06 MESES	
0001/0014 Quantidade 40,00 M² Toldos em Lona	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME Valor Unitario 90,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.600,00 06 MESES	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 99,9000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.996,00 06 MESES
	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 110,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.400,00 06 MESES	
0001/0015 Quantidade 40,00 M² Toldos em Lona Tipo Cortina	EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Valor Unitario 108,8000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.352,00 06 MESES	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAC Valor Unitario 115,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.600,00 06 MESES
	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA	

Sugestao por Menor Preco Unitario

5186 - EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME					Observacoes
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item		
0001/0001	30,00	31,0000	930,00		
0001/0006	40,00	36,8000	1.472,00		
0001/0009	30,00	131,9000	3.957,00		
0001/0015	40,00	108,8000	4.352,00		

Total do Fornecedor: 10.711,00

5188 - M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME					Observacoes
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item		
0001/0002	30,00	30,0000	900,00		
0001/0003	35,00	31,5000	1.102,50		
0001/0010	30,00	62,9100	1.887,30		
0001/0012	50,00	112,0000	5.600,00		

Total do Fornecedor: 9.489,80

5187 - OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME					Observacoes
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item		
0001/0004	30,00	59,0000	1.770,00		
0001/0005	90,00	37,8000	3.402,00		
0001/0007	40,00	101,0000	4.040,00		
0001/0008	40,00	177,3000	7.092,00		
0001/0011	30,00	116,2000	3.486,00		
0001/0013	40,00	179,1000	7.164,00		
0001/0014	40,00	90,0000	3.600,00		

Total do Fornecedor: 30.554,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 50.754,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

À partir das treze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 30/2017, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME

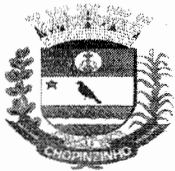
OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Total Adjudicado R\$
EJS PRO ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	10.711,00
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME	9.489,80
OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	30.554,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 30/2017, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto a empresa classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura dos Contratos e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Gilliane Teles Fortin – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva – Equipe de apoio
Clécia Steilmann Weber – Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 30/2017

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 30/2017**, de 10 de abril de 2017, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	930,00	EJS PRO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
2	900,00	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME
3	1.102,50	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME
4	1.770,00	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
5	3.402,00	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
6	1.472,00	EJS PRO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
7	4.040,00	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
8	7.092,00	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
9	3.957,00	EJS PRO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
10	1.887,30	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME
11	3.486,00	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
12	5.600,00	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME
13	7.164,00	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
14	3.600,00	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
15	4.352,00	EJS PRO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CHOPINZINHO, PR., 11/05/2017


Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 30/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 30/2017, de 10/04/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

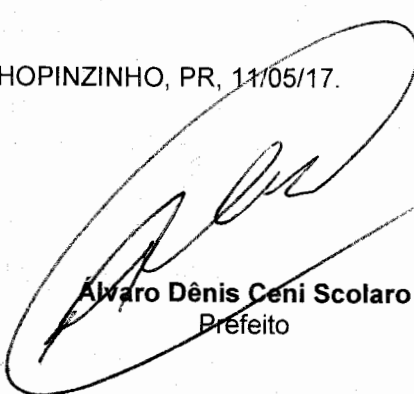
Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
EJS PRO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	10.711,00
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME	9.489,80
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	30.554,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/17.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2017

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: MP DAMBROS

Endereço: MAJOR E R DO NASCIMENTO, 685

FONE/FAX: (46) 32324100

CSC/CNPJ: 34.277.522/0004-00

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2017
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: MP DAMBROS
INSCRIÇÃO MAIOR E R DO NASCIMENTO,685

FIART COMUNICACAO VISUAL LTDA
WENCESLAU BRAZ, 257, CIDADE NORTE, DOIS VIZINHOS - PR
3536-2415
76.555/0000-99

LIART COMUNICACAO VISUAL LTDA
WENCESLAU BRAZ, 257, CIDADE NORTE
) 3536-2415
176.555/0001-99

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 30/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: EJS PRÓ ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

ENDEREÇO: RUA SAN THIAGO DANTAS, 3812

FONE: 46 3242-2662

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 30/2017

ENVELOPE A - PREPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: EJS PRO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

ENDEREÇO: RUA SAN THIAGO DANTAS, 3812

FONE: 46 3242-2662

CNPJ: 14.333.163/0001-09

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 30/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão se aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1079, 1080, 1081, 1082, 1083; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 237/2017, Partes: Município de Chopinzinho e EJS Pró Arte Comunicação Visual Ltda – ME, Valor Total estimado R\$ 10.711,00. ARP nº 238/2017, Partes: Município de Chopinzinho e M. P. Dambros Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações – ME, Valor Total estimado R\$ 9.489,80. ARP nº 239/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Oliart Comunicação Visual Ltda, Valor Total estimado R\$ 30.554,00. Chopinzinho-PR, 15 de maio de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2017

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 009.378.889-40 SSP/PR, inscrito no CPF nº 8.124.995-4, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **João Andrei da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 007.189.779-80, portador do RG nº 7.623.021-8, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **EJS Pró Arte Comunicação Visual Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.333.163/0001-09, Inscrição Estadual nº 90721286-61, estabelecida na Rua Coronel Santiago Dantas, 3812, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, telefone (3242) 2662, e-mail: contato@proarte.com.br, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 30/2017**.

DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material gráfico de impressão digital. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão ser aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1079, 1080, 1081, 1082, 1083; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Eduardo Pivatto, Secretário de Administração, CPF: 032.219.689-22, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

181

181

advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 30/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

João Andrei da Silva

EJS Pró Arte Comunicação Visual Ltda - ME - Contratada
João Andrei da Silva - Representante Legal

Eduardo Pivatto
Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 237/2017
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M²	Adesivo Recorte - Aplicado	3M	31,00	930,00
06	40	M²	Lona Impressa para Painei com Ilhós - Instalada	440G-Avery	36,80	1.472,00
09	30	M²	Placas Informativas em ACM 3mm.	J-Bond	131,90	3.957,00
15	40	M²	Toldos em lona tipo cortina	Alpargatas	108,80	4.352,00
					Total - R\$	10.711,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 238/2017

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 009.378.889-40 SSP/PR, inscrito no CPF nº 8.124.995-4, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Marcus Vinicius Braz Santos**, brasileiro, inscrito no CPF nº 068.823.216-71, portador do RG nº 12363575 SSP/MG, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, representante legal da empresa **M. P. Dambros Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.377.532/0001-00, Inscrição Estadual nº 90716637-68, estabelecida na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 685, Centro, em Coronel Vivida - PR, telefone (46) 3232-4100, e-mail: graficatussi@hotmail.com denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 30/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material gráfico de impressão digital. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão ser aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1079, 1080, 1081, 1082, 1083; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Eduardo Pivatto, Secretário de Administração, CPF: 032.219.689-22, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 30/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Eduardo Pivatto
Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº -/2017

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	30	M²	Adesivo Impresso - Aplicado	MP Dambros	30,00	900,00
03	35	M²	Adesivo Impresso com Recorte - Aplicado	MP Dambros	31,50	1.102,50
10	30	M²	Placas Informativas em PVC 3mm. - Aplicado	MP Dambros	62,91	1.887,30
12	50	Und	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial com pé	MP Dambros	112,00	5.600,00
					Total - R\$	9.489,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 239/2017

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 009.378.889-40 SSP/PR, inscrito no CPF nº 8.124.995-4, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Clair de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF nº 592.188.869-91, portador do RG nº 4.253.437-4, residente e domiciliado em Dois Vizinhos - PR, representante legal da empresa **Oliart Comunicação Visual Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.176.555/0001-99, Inscrição Estadual nº 32302368-94, estabelecida na Rua Wenceslau Braz, 257, Cidade Norte, CEP 85560-000, em Dois Vizinhos - PR, telefone (46) 3536 2415, e-mail: oliart.atendimento@hotmail.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 30/2017**.

DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material gráfico de impressão digital. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA**

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão ser aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE**

PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 1079, 1080, 1081, 1082, 1083; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de

Preços será o Senhor Eduardo Pivatto, Secretário de Administração, CPF: 032.219.689-22, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA ALTERAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e



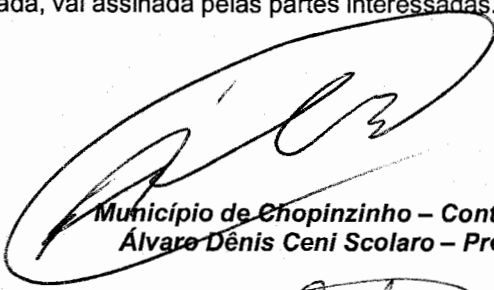
Município de Chopinzinho

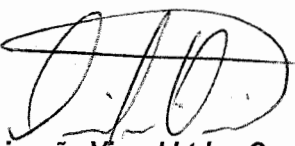
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO**: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 30/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.


Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito


Oliart Comunicação Visual Ltda - Contratada
Clair de Oliveira - Representante Legal


Eduardo Pivatto
Fiscal da ARP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
04	30	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial - Aplicado	3M	59,00	1.770,00
05	90	M²	Banner Impresso	440G Importado	37,80	3.402,00
07	40	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	440G Importado	101,00	4.040,00
08	40	M²	Painel em Chapa ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	Tecbond	177,30	7.092,00
11	30	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	Acrilsul	116,20	3.486,00
13	40	M²	Toldos fixo em policarbonato 6mm.	Alveolar	179,10	7.164,00
14	40	M²	Toldos em lona	Vulcan	90,00	3.600,00
					Total - R\$	30.554,00

GAZETA REGIO

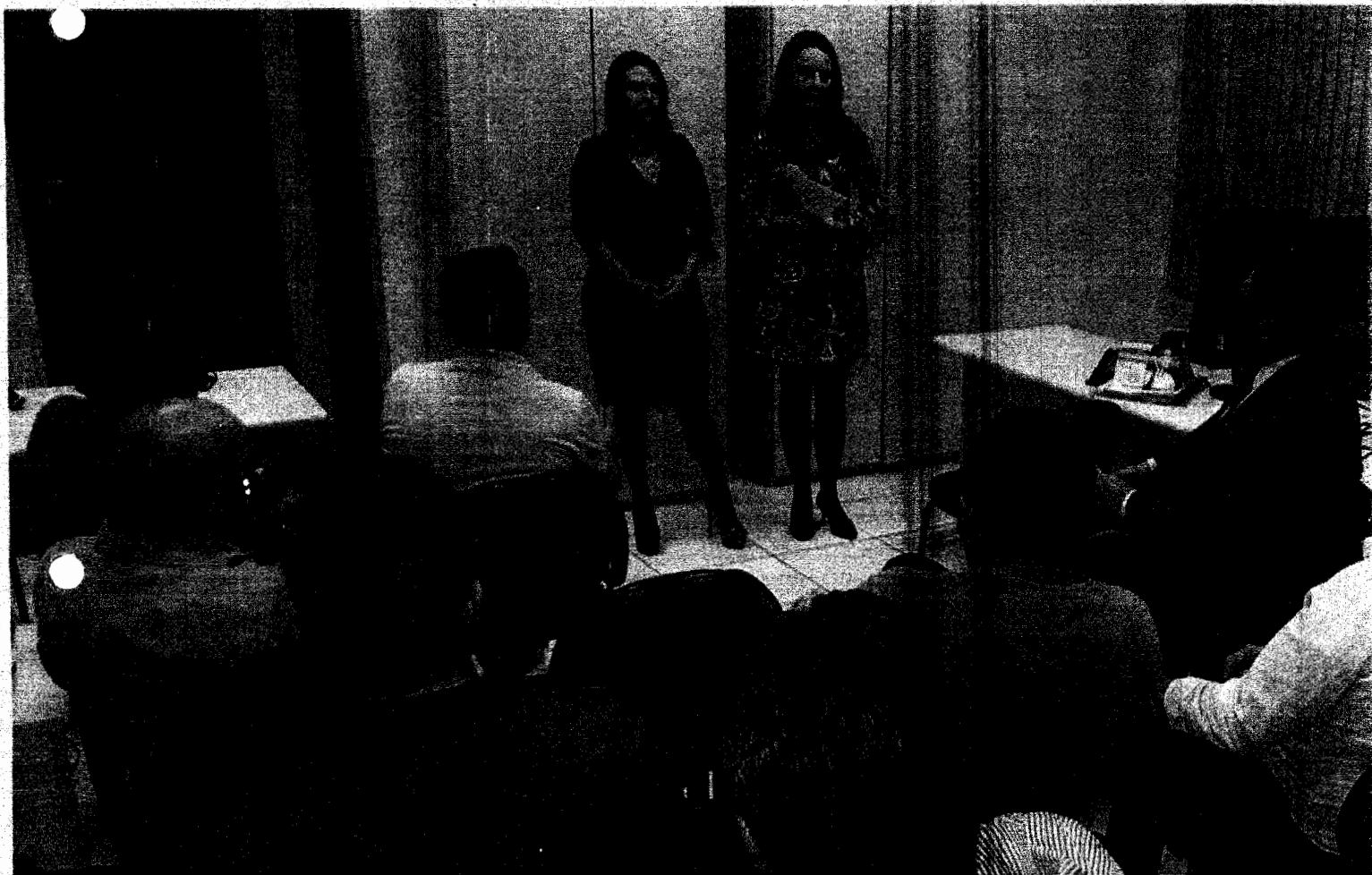
Terça-feira, 30 de Maio de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANO 0

Medida do TSE pode extinguir a zona e Comarca de Chopinzinho

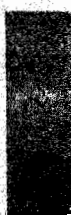


ELEITORAL

Alunos participam de projeto de repovoamento de alevinos



Briga entre irmãos termina em morte no



Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 367/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Usinagem e Aplicação de C.B.U.Q., Fresagem de Vias Asfaltadas e Aquisição de Concreto Usinado. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e serviços deverão ser entregues e aplicados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território de Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 294/F504 – 1290/F504 – 1296/F504 – 1292/F504 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Alcir Comin. ARP nº 242/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 47.011,80. Chopinzinho-PR, 17 de maio de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 30/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os materiais como faixas, placas, totens, letras e toldos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos. No caso de adesivos para veículos, máquinas e etc..., os mesmos deverão ser aplicados pela adjudicatária em Chopinzinho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1079, 1080, 1081, 1082, 1083; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 237/2017, Partes: Município de Chopinzinho e EJS Pró Arte Comunicação Visual Ltda – ME, Valor Total estimado R\$

após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito; sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; A Licitante deverá possuir e indicar o ponto de assistência técnica fixa com atendimento há no mínimo um ano, com fornecimento de peças e serviços, em âmbito regional, num raio (linha reta) máximo de 100 (cem) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR. Quando em Assistência Técnica, o prazo máximo de permanência do equipamento será de 30 (trinta) dias; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 1151/F000 – 1152/F504 – 1154/F000 – 1155/F000 – 1153/F104. GESTOR: Senhor Alcir Comin, ARP nº 244/2017, Partes: Município de Chopinzinho e G. Rodrigues Ferreira Marques – Instalação Elétrica - Me, Valor Total estimado R\$ 22.887,00. Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2017, Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 156/2016, para Contratação de Empresa especializada em ministrar aulas de danças folclóricas para Grupos da Etnia Alemã, Italiana e Danças Gaúchas. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Renata Matias Muller 08760940948. CNPJ: 21.719.065/0001-61. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e Vigência para 19/05/2018. Origem: Pregão Presencial nº 48/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 18/05/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Renata Matias Muller, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 22/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
Vainice Marlei Wendpap Dalle Tese	3.108,48
Leonice De Carvalho Muller	4.476,00
Marilda Cenci Presa	2.705,28
Luciane Aparecida Minosso Gullardi	3.456,00
Clecio Azelino Battistuz	8.244,64
Elaine Teresinha De Abreu Silva	2.786,04
Evanir Confortin Acorsi	2.719,20
Ivete Zeni Dos Santos	3.223,68
Edene Zuconelli Favero	1.540,32
Ana Machado Kuhn	2.352,00
Alexandre Jose Telles	2.598,72
Valentin Plaia	5.194,44
Elamar Joaquim Borge	15.970,14
Gabrielli Fiorentin Dedordi	1.326,06
Andre Marcio Morgenstem	2.707,90
Geraldo José Plaia	8.969,84
Eleandro Antônio Borge	15.973,03
João Maria De Oliveira	2.275,20
Daniela De Oliveira Ritter	2.112,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MAIO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

EJS PRO ARTE

M. P. DAMBRIO

LICITAÇÕES -

OLART COMU

Que apresenta

regularidade de

DECISÃO. GAB

Scolaro Prefeito

Tendo em vista

licitatório, na m

para Registro

Prefeito, tomo

epígrafe, incluí

G RODRIGUES

Que apresent

regularidade

DECISÃO. GAB

Scolaro Prefeito

OBJETO:

de 3.000 l

lâmpada

branca, o

resistente

CONTRA

direito pú

OLIVEIRA

privado, j

setecent

FUNDADA

44.90.52

SI

O Sr. R

requerer

Pesque

Km 16 I

As Leis

polico 3/2017.
s de despesa:
da assinatura:
Scolaro, pelo

Contratante:
ela de Oliveira
52-0 SSP/PR.
da Agricultura
e doze reais).
- Chamamento
93. Elementos
330). Data da
Ceni Scolaro,

Presencial nº
a Contratação
de C.F. Q.,
de Co. ato
CONDIÇÕES DE
será feita de
a através da
terminadas; os
aplicados no
a solicitação,
Administração,
endo que ao
responsabilidade
especificações,
Referência; As
ino de vigência
scente ficará
contratante
produtos, e
tratada deverá
ocorrência de
da entrega do
erá ser feita no
com o objeto
everá ser feita
der, na forma
qualidade dos
imentos serão
s a p da
spectiva- Nota
ente licitação
de despesas:
4 por se tratar
ria deverá ser
a Secretaria
STOR: Senhor
Município de
Total estimado
2017. Álvaro

Presencial nº
uisição Futura
ICIA: 6 meses.
A entrega do
necessidade, e
mpenho nas
s e produtos
02 (dois) dias
ecessidade da
lacas, totens,
dos em todo o
haja prédios
s, máquinas e
judicatária em
citação cabe a
ndimento, no

10.711,00. ARP nº 238/2017, Partes: Município de Chopinzinho e M. P. Dambros Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações – ME, Valor Total estimado R\$ 9.489,80. ARP nº 239/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Oliart Comunicação Visual Ltda, Valor Total estimado R\$ 30.554,00. Chopinzinho-PR, 15 de maio de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 32/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Máquinas e Equipamentos para Jardinagem. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; A Licitante deverá possuir e indicar o ponto de assistência técnica fixa com atendimento há no mínimo um ano, com fornecimento de peças e serviços, em âmbito regional, num raio (linha reta) máximo de 100 (cem) quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR. Quando em Assistência Técnica, o prazo máximo de permanência do equipamento será de 30 (trinta) dias; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 1151/F000 – 1152/F504 – 1154/F000 – 1155/F000 – 1153/F104. GESTOR: Senhor Alcir Comin, ARP nº 244/2017, Partes: Município de Chopinzinho e G. Rodrigues Ferreira Marques – Instalação Elétrica - Me, Valor Total estimado R\$ 22.887,00. Chopinzinho, PR, 22 de maio de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 156/2016, para Contratação de Empresa especializada em ministrar aulas de danças folclóricas para Grupos da Etnia Alemã, Italiana e Danças Gaúchas. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Renata Matias Muller 08760940948. CNPJ: 21.719.065/0001-61. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e Vigência para 19/05/2018. Origem: Pregão Presencial nº 48/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 18/05/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Renata Matias Muller, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
Valnice Martei Wendpap Dalle Tese	3.108,48
Leonice De Carvalho Muller	4.476,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 37/2017, de 02/05/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	47.011,80

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/05/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 30/2017, de 10/04/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
EJS PRO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	10.711,00
M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME	9.489,80
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	30.554,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2017, de 03/05/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	22.887,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/05/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@turbo.com.br - site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná